



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO

03 DE SETEMBRO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO

Aos três dias do mês de setembro de 2025, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4416/2025. Foram recebidas pela Juíza Titular, Cristiane Bueno Marinho, pela Juíza Substituta lotada, Cássia Ortolan Grazziotin, pelo Diretor de Secretaria, Jones Gabriel Guedes, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 09/06/1959

Data da última correição realizada: 25/09/2024

Jurisdição: Camargo, Casca, Coxilha, Ernestina, Gentil, Itapuca, Marau, Mato Castelhanos, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pontão, Santa Cecília do Sul, Santo Antônio do Palma, Serafina Corrêa, Sertão, São Domingos do Sul, Tapejara, Vanini, Vila Lângaro, Vila Maria, Água Santa

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo pertence à 68ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Cristiane Bueno Marinho	Juíza Titular	desde 04/02/2013 Há 12 anos e 6 meses e 30 dias*
Cássia Ortolan Grazziotin	Juíza Substituta	desde 21/06/2018 Há 7 anos, 2 meses e 13 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26/08/2025)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da Unidade judiciária (arts. 17 a 19 da CPC/GJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular e a Juíza Substituta lotada, residem no Município-sede da Unidade judiciária em que atuam.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2024 a 03/09/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias	
Juíza Titular	Cristiane Bueno Marinho	Férias	08/01/2024	27/01/2024	20
		Férias	15/07/2024	03/08/2024	20
		Licença luto - Magistrado	30/10/2024	06/11/2024	8



		Licença para tratamento de saúde - Magistrado	07/11/2024	15/11/2024	9
		Férias	03/02/2025	22/02/2025	20
		Licença para tratamento de saúde - Magistrado	19/03/2025	15/04/2025	28
		Férias	14/07/2025	02/08/2025	20
Juíza Substituta	Cássia Ortolan Grazziotin	Férias	01/04/2024	20/04/2024	20
		Férias	28/10/2024	16/11/2024	20
		Férias	05/05/2025	24/05/2025	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26/08/2025)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade das Magistradas foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou da Juíza Substituta lotada (período de 01/01/2024 a 26/08/2025)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Cristiane Bueno Marinho		Juíza Titular desde 04/03/2013			
Cássia Ortolan Grazziotin		Juíza Substituta lotada desde 21/06/2018			
Cássia Ortolan Grazziotin	Juíza Substituta	28/12/2023	07/01/2024	11	Juíza Substituta lotada
		08/01/2024	27/01/2024	20	Titular em Férias
		28/01/2024	31/03/2024	64	Juíza Substituta lotada
		21/04/2024	14/07/2024	85	
		15/07/2024	19/12/2024	158	Titular em Férias
		15/07/2024	03/08/2024	20	
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	Juiz Substituto	30/10/2024	06/11/2024	8	Titular em Licença-Nojo
Gabriela Battasini	Juíza Substituta	07/11/2024	08/11/2024	2	Titular em LTS
Rafael Baldino Itaquy	Juiz Substituto	11/11/2024	15/11/2024	5	Titular em LTS
Cássia Ortolan Grazziotin	Juíza Substituta	20/12/2024	02/02/2025	45	Juíza Substituta lotada
		03/02/2025	22/02/2025	20	Titular em Férias
		23/02/2025	18/03/2025	24	Juíza Substituta lotada
		19/03/2025	02/04/2025	15	Titular em LTS
Fabio Luiz Pacheco	Juiz Substituto	03/04/2025	15/04/2025	13	Titular em LTS
Cássia Ortolan Grazziotin	Juíza Substituta	03/04/2025	30/04/2025	28	Juíza Substituta lotada
		01/05/2025	04/05/2025	4	
		25/05/2025	31/05/2025	7	
		01/06/2025	30/06/2025	30	
		01/07/2025	13/07/2025	13	Titular em Férias
		14/07/2025	31/07/2025	18	
		01/08/2025	02/08/2025	2	
		03/08/2025	21/10/2025	80	Juíza Substituta Lotada

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26/08/2025)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Jones Gabriel Guedes	AJAJ	Diretor de Secretaria-CJ3	29/06/1995
2	Ricardo Moura Rocha	AJAJ	Assistente de Juiz(S) -FC05	24/05/2024
3	Lisiane Gerarde	AJAJ	Assistente de Juiz(T) -FC05	14/12/2010
4	Sandra Jeziorski	TJAA	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto-FC05	06/02/1998
5	Nicole Regina Bozzetto	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau-FC04	21/08/2008
6	Rosangela de Lima Baumhardt Batista	TJAA	Assistente de Secretaria-FC04	30/05/2016
7	Fernando José Morello	TJAA	Calculista-FC04	02/07/2009
8	Douglas Fontana Pereira	TJAA		01/12/2010
9	Karinne Danielle Machado Paz	AJAJ		12/03/2019
10	Rita de Cassia Dall Igna	TJAA		03/04/2019
11	Eduardo de Oliveira Manguieira Izidro	TJAA		04/05/2023
12	Jéssica Roberta da Silva Gomes	TJAA		25/08/2023

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 19/08/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 19/08/2025, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Eduardo de Oliveira Manguieira Izidro	Licença Paternidade	5
	Prorrogação da Licença Paternidade	15
Fernando José Morello	Doação de Sangue	1
Jones Gabriel Guedes	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	6
Nicole Regina Bozzetto	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	1
	Licença Tratamento Pessoa da Família – Servidor	1
Rita de Cassia Dall Igna	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	1
Rosangela de Lima Baumhardt Batista	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	1

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 19/08/2025).

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que o quadro de servidores está completo e que há 03 (três) servidores em regime de teletrabalho

Servidor(a)	Data do ato	Proad	Tipo
Karinne Danielle Machado Paz	01/07/2025	3338/2024	TRT4 – Teletrabalho Integral
Lisiane Gerarde	-	3566/2022	TRT4 - Teletrabalho Parcial
Rosangela de Lima Baumhardt Batista	09/12/2022	9375/2022	TRT4 - Teletrabalho Parcial

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 19/08/2025).



Quanto à dinâmica e treinamento, revela que a comunicação é frequente: por celular, *chat*, *whatsapp* e também por vídeo, duas vezes por semana.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
Gabriela Saraiva	Direito	05/06/2023	19/12/2024
Julia Dornelles Serena	Direito	04/11/2024	03/11/2025 (prevista)
Ramissés Araújo da Rocha	Direito	25/11/2024	08/04/2025
Bárbara Pinheiro Astolfi	Direito	10/06/2025	09/06/2026 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 19/08/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção foi realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo apresentou no último triênio (2022-2024), uma média de 1.198 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 3 (Unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual entre 1.001 e 1.500 processos).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

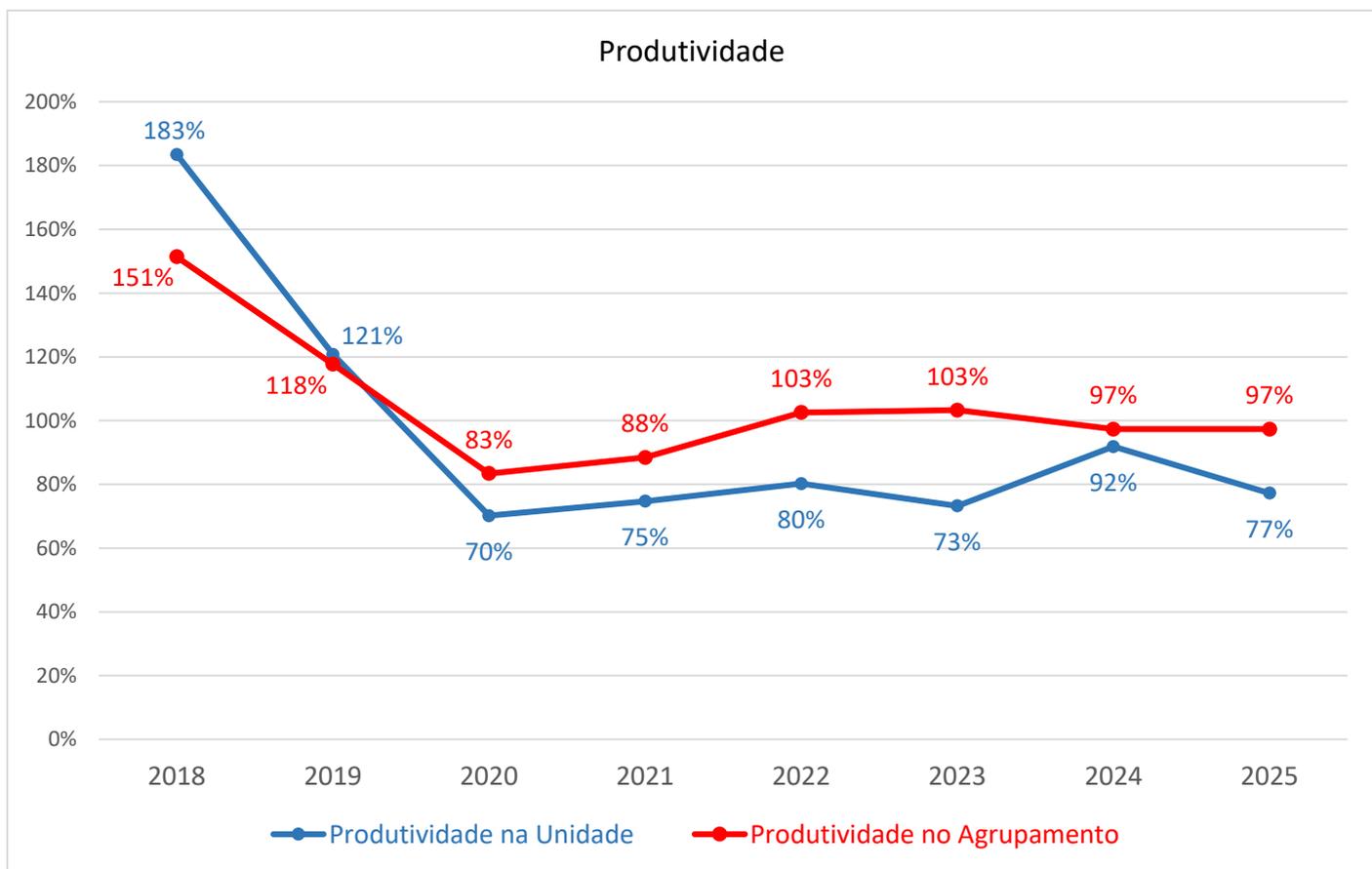
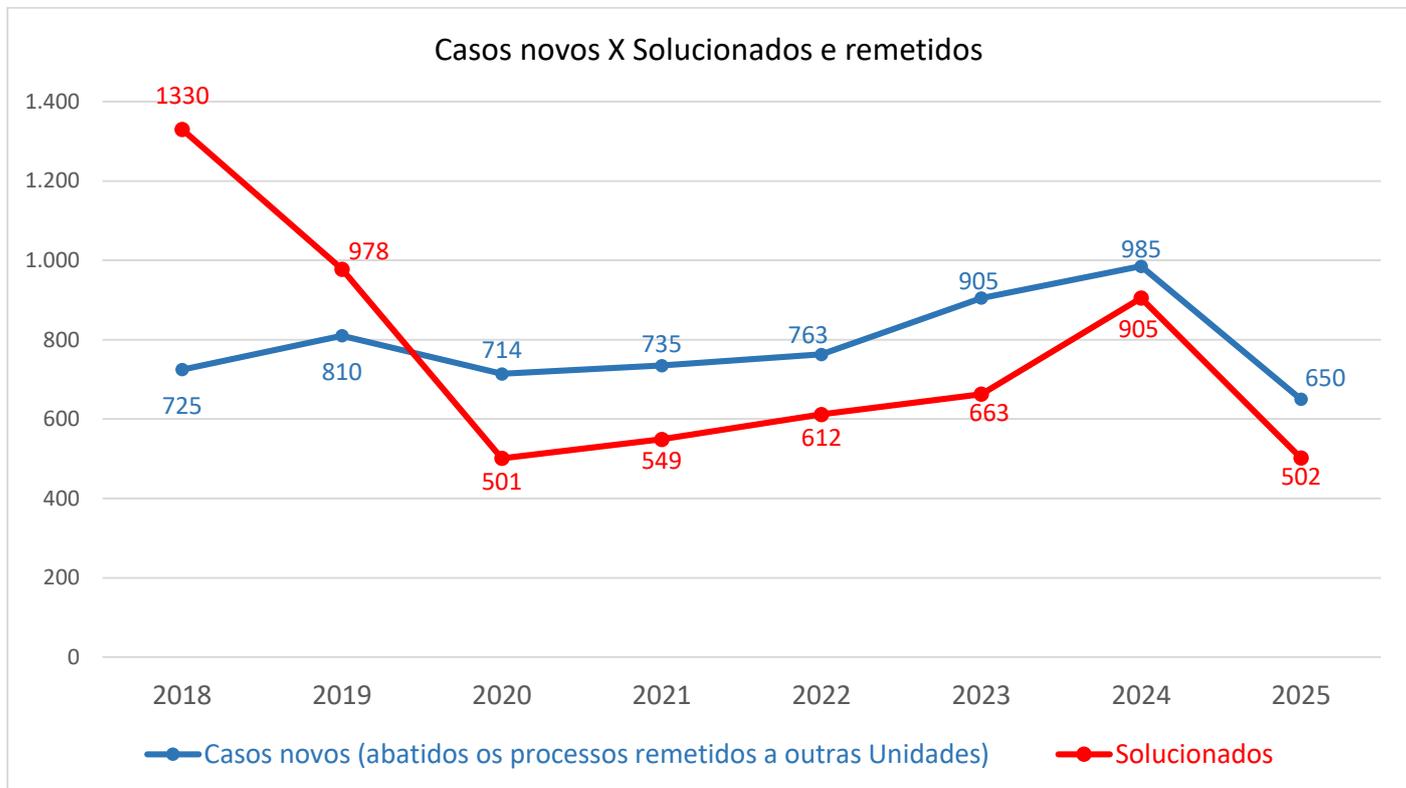
Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos), e na produtividade (processos solucionados) da Unidade Judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

1ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	725	1.330	183,45%	151,38%
2019	810	978	120,74%	117,68%
2020	714	501	70,17%	83,42%
2021	735	549	74,69%	88,44%
2022	763	612	80,21%	102,57%
2023	905	663	73,26%	103,30%



2024	985	905	91,88%	97,30%
2025 (até 31/07)	650	502	77,23%	97,31%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

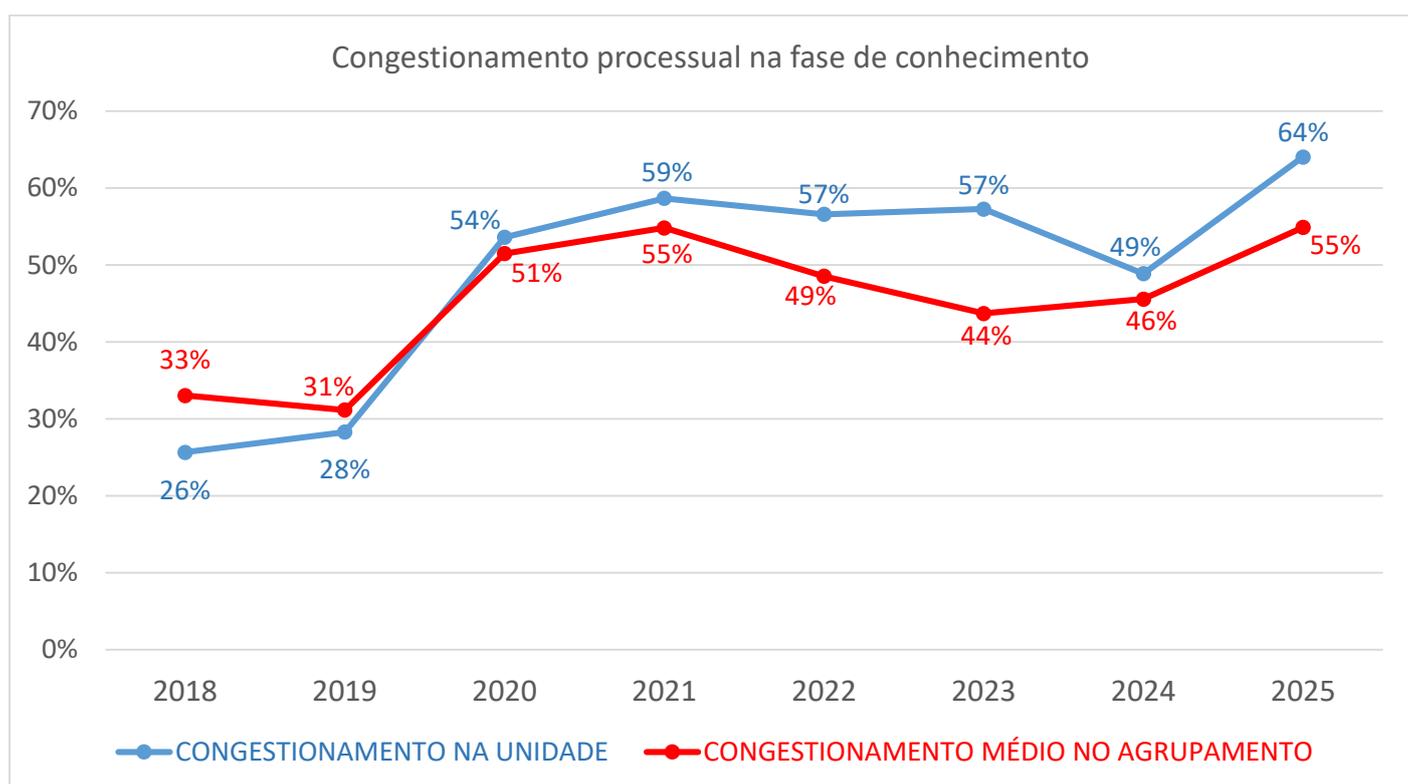




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

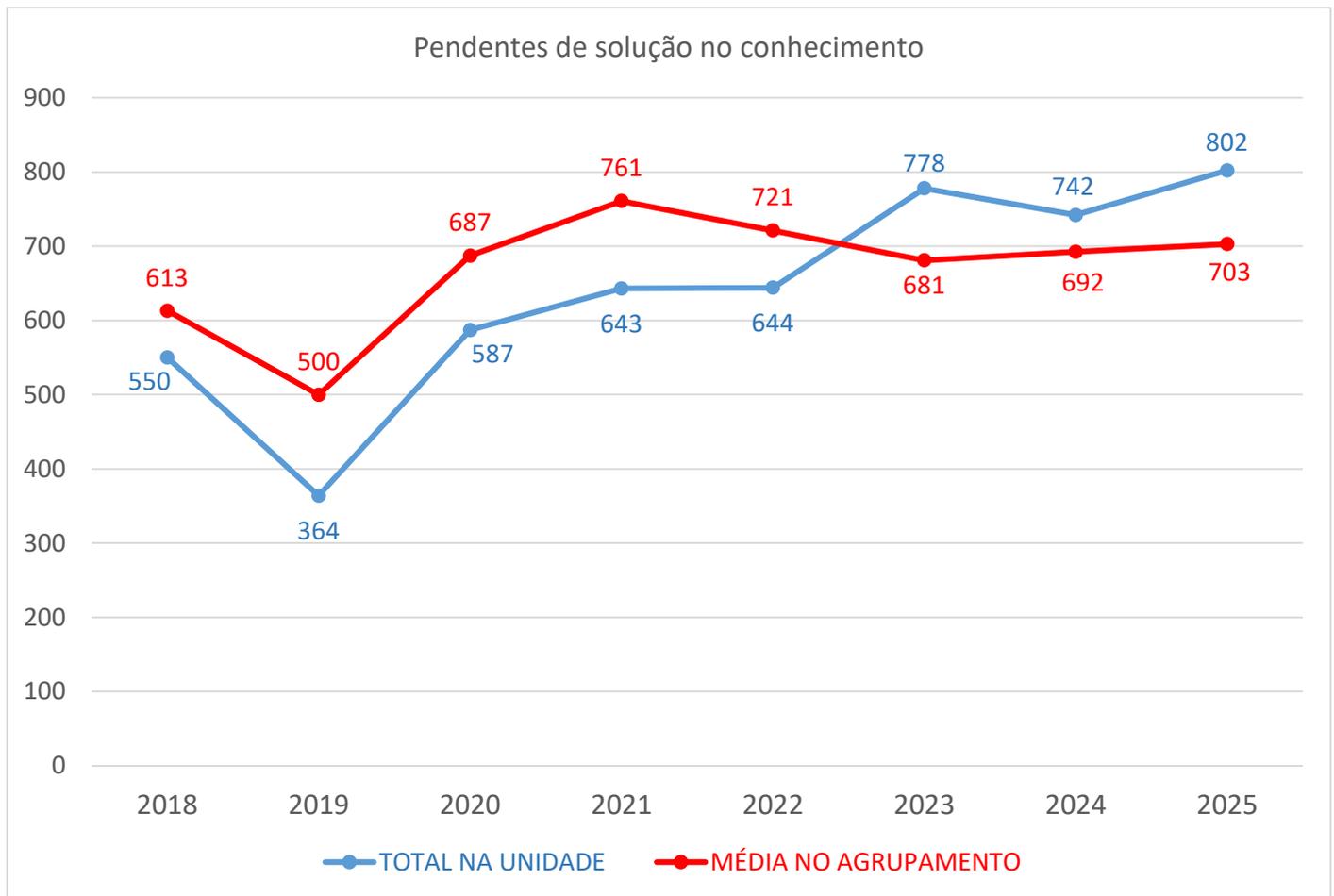
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.063	550	364	587	643	644	778	742
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	726	814	716	741	767	908	992	654
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.789	1.364	1.080	1.328	1.410	1.552	1.770	1.396
D Processos solucionados	1.330	978	501	549	612	663	905	502
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	25,66%	28,30%	53,61%	58,66%	56,60%	57,28%	48,87%	64,04%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	33,04%	31,16%	51,49%	54,82%	48,53%	43,71%	45,58%	54,89%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Processos em instrução	471	278	556	582	552	655	659	694
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	64	59	31	55	55	64	64	72
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	15	27	0	6	37	59	19	36
TOTAL NA UNIDADE	550	364	587	643	644	778	742	802
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	613	500	687	761	721	681	692	703



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

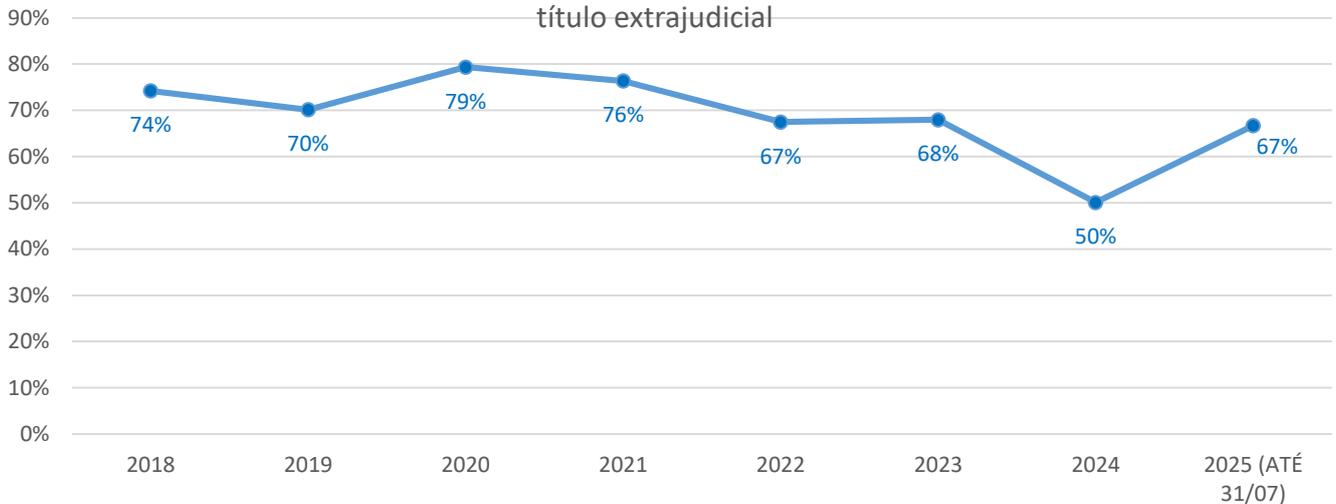
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
	Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.385	1.399	1.358	1.394	1.339	1.259	1.368	1.168
B	Casos novos	468	466	400	366	393	757	987	485
C	Total de processos pendentes (A+B)	1.853	1.865	1.758	1.760	1.732	2.016	2.355	1.653
D	Processos finalizados	478	557	363	416	563	646	1.176	551
	CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	74,20%	70,13%	79,35%	76,36%	67,49%	67,69%	50,06%	66,67%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

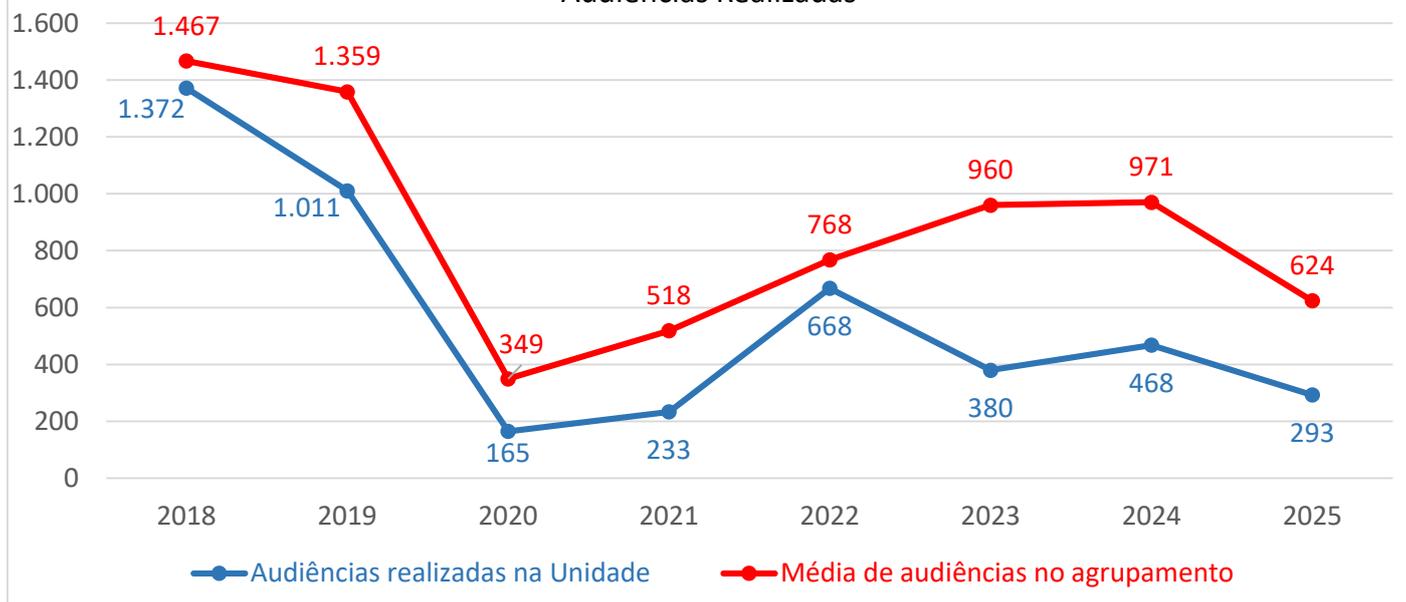


6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.372	1.467	93,50%
2019	1.011	1.359	74,39%
2020	165	349	47,23%
2021	233	518	44,96%
2022	668	768	86,98%
2023	380	960	39,58%
2024	468	971	48,22%
2025 (até 31/07)	293	624	46,94%

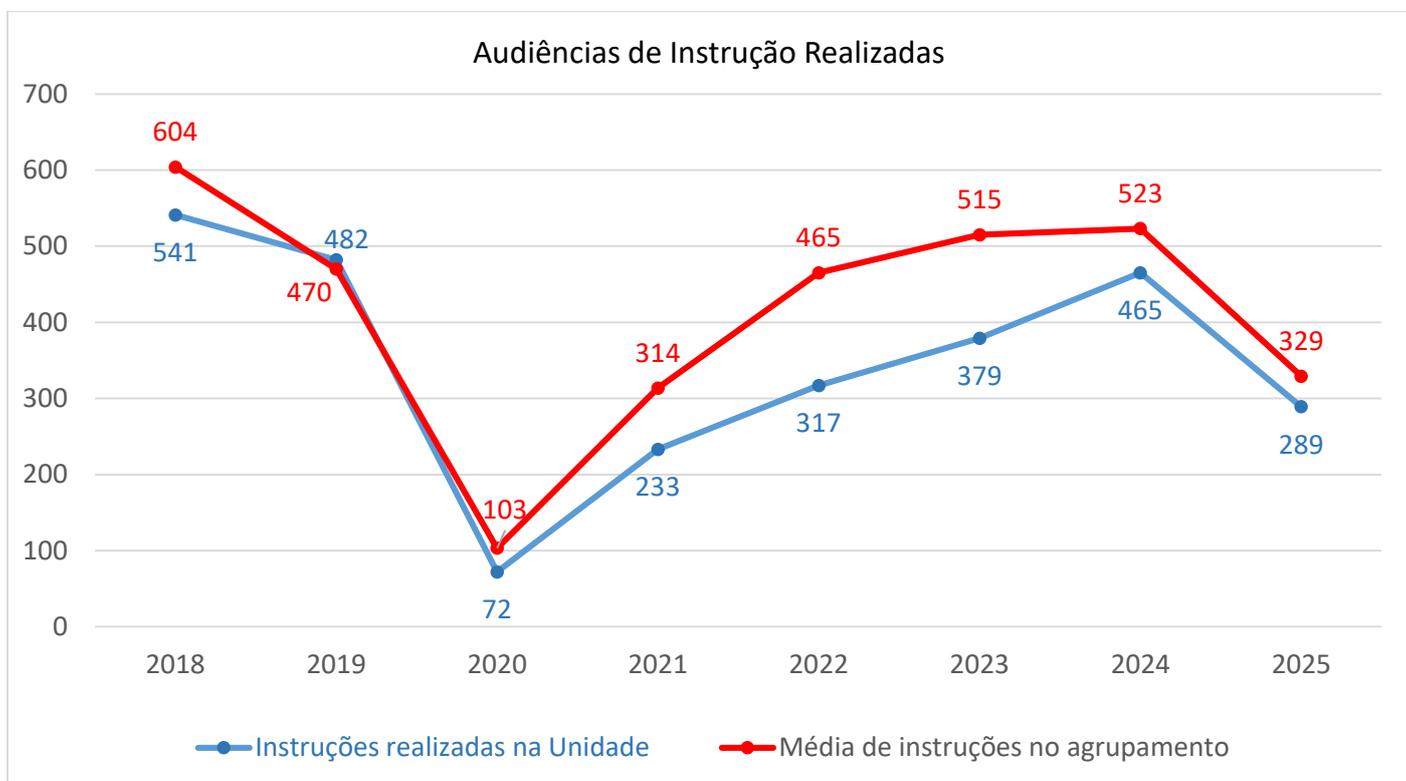
Audiências Realizadas





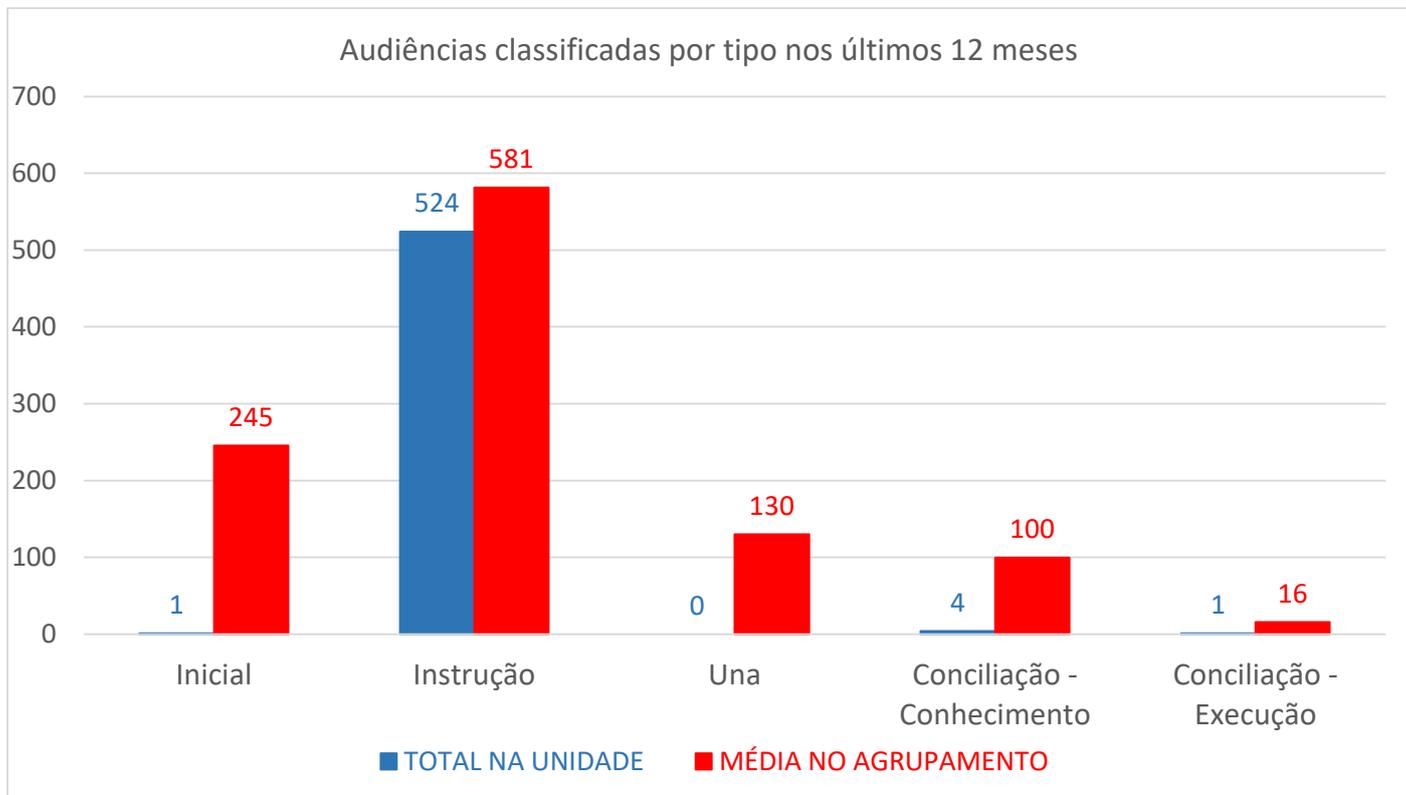
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	541	604	89,58%
2019	482	470	102,59%
2020	72	103	69,80%
2021	233	314	74,31%
2022	317	465	68,18%
2023	379	515	73,59%
2024	465	523	88,88%
2025 (até 31/07)	289	329	87,79%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 1º/8/2024 a 31/7/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Cássia Ortolan Grazziotin	0	203	0	1	0	204
Cristiane Bueno Marinho	1	275	0	3	0	279
Fabio Luiz Pacheco	0	24	0	0	0	24
Fabício Luckmann	0	0	0	0	1	1
Gabriela Battasini	0	3	0	0	0	3
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	7	0	0	0	7
Rafael Baldino Itaquy	0	12	0	0	0	12
TOTAL NA UNIDADE	1	524	0	4	1	530
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	245	581	130	100	16	1.072



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	4 U-P	4 U-P	4 U-P	4 U-P	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	3 U-P	3 U-P	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 14/08/2025)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria faz as seguintes observações:

J1 - são previstas 16 (dezesseis) audiências de instrução semanais de segunda à quinta-feira, realizadas por vídeo, mista ou presenciais.

J2 - são previstas 06 (seis) audiências de instrução semanais, na quarta e quinta-feira, realizadas de forma presencial ou mista.



Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e suas designações, o Diretor de Secretaria informa que no CEJUSC, são realizadas de ofício e a requerimento das partes nas três fases processuais (conhecimento, liquidação e execução).

Na Unidade, as audiências são designadas por requerimento das partes nas três fases processuais (conhecimento, liquidação e execução).

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, informa o Diretor que, na grande maioria, há transcrição dos depoimentos. Acrescenta que as audiências são gravadas quando realizadas na forma telepresencial ou mista. Não é utilizada a ferramenta Escriba.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	29/10/2025	24/09/2025	15/09/2025	24/09/2025
Instrução	04/12/2025	24/09/2025	02/12/2025	24/09/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 14/08/2025)

O Diretor de Secretaria informa que não existem na Unidade, processos aguardando a inclusão em pauta. Entretanto, há 25 processos suspensos, nesta data, na fase de conhecimento, aptos para pauta de instrução, porém, encontram-se aguardando o julgamento do Tema 1389 do STF. Tais processos, segundo o Gestor, encontram-se sobrestados com GIGS: "Tema 1389", com prazo.

Acrescenta, ainda, que há verificação periódica e inclusão em pauta dos processos da Meta 2.

Na visita correcional, o Diretor acrescenta que não são realizadas audiências iniciais e que a defesa é apresentada em secretaria. Especificamente quanto aos processos *sine die*, afirma que estão realizando a inclusão destes na pauta das duas Juízas.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 1º/8/2024 a 31/7/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	326	161	49,39%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	204	54	26,47%
TOTAL	530	215	40,57%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresenta um índice de adiamentos de 32,52% (percentual inferior ao verificado nos últimos 12 meses). Diante disso, recomenda-se que a Unidade diligencie na redução do número de adiamento de audiências para percentual não superior a 10%.

6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito



processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

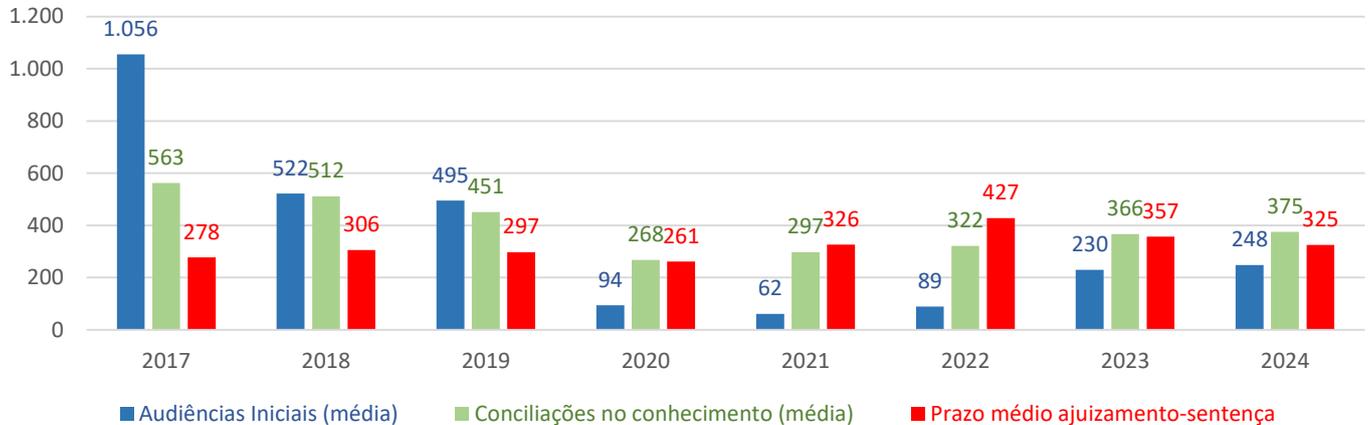
Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

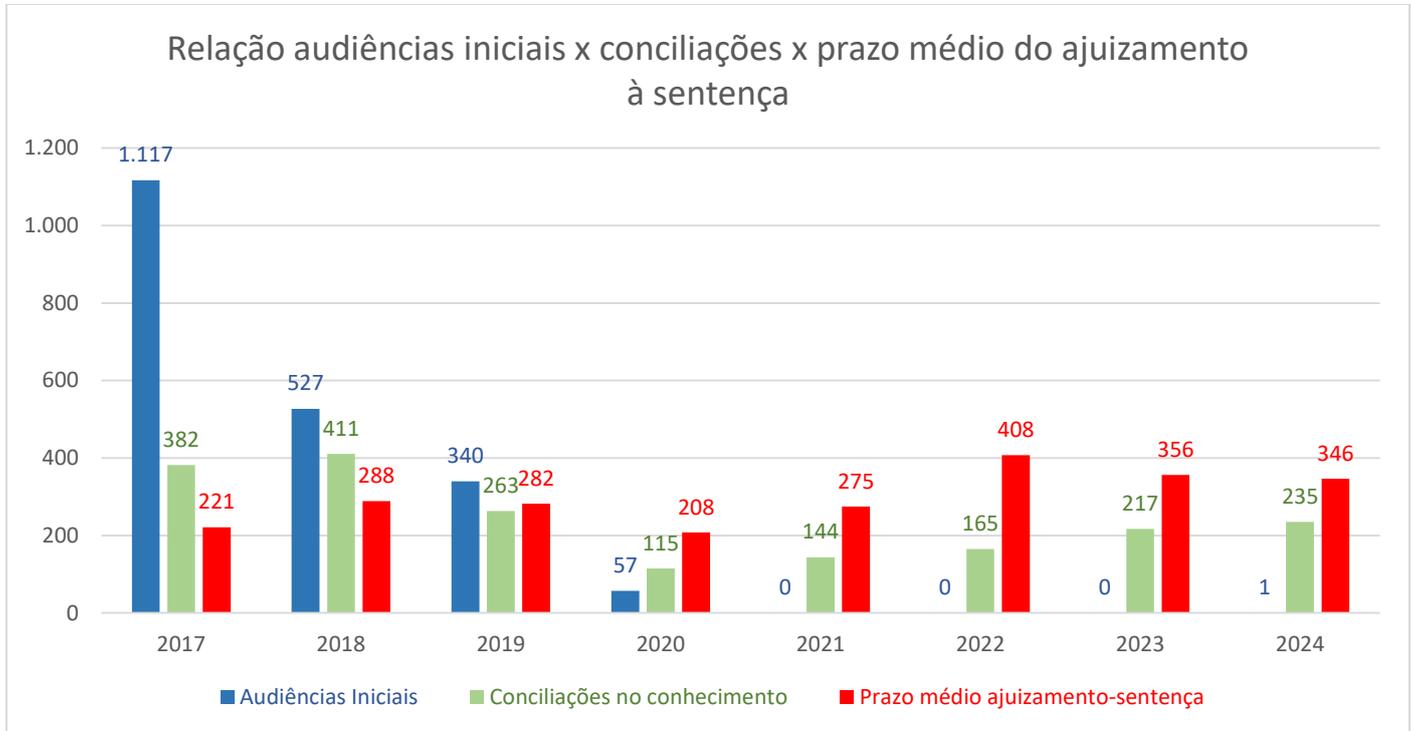
Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA.

O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior. O número de conciliações realizadas, apresentou um progressivo aumento no comparativo entre os anos de 2021 e de 2024. A partir de 2023, se observou uma queda do prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, com o desempenho da Unidade no último triênio superior, nestes aspectos, àquele apresentado no triênio 2017-2019, quando era observado o rito previsto no art. 847 da CLT.



Embora o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença tenha apresentado aumento no comparativo entre os anos de 2017 e 2024, observou-se no mesmo período, aumento no número de conciliações realizadas.



No ano de 2024, a média nacional nos TRTs do Brasil, em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a sentença, foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média chegou a 229,08 dias. Já o prazo médio das Unidades que integram o mesmo agrupamento da Unidade foi de 275,60 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 1º/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	894	346,15

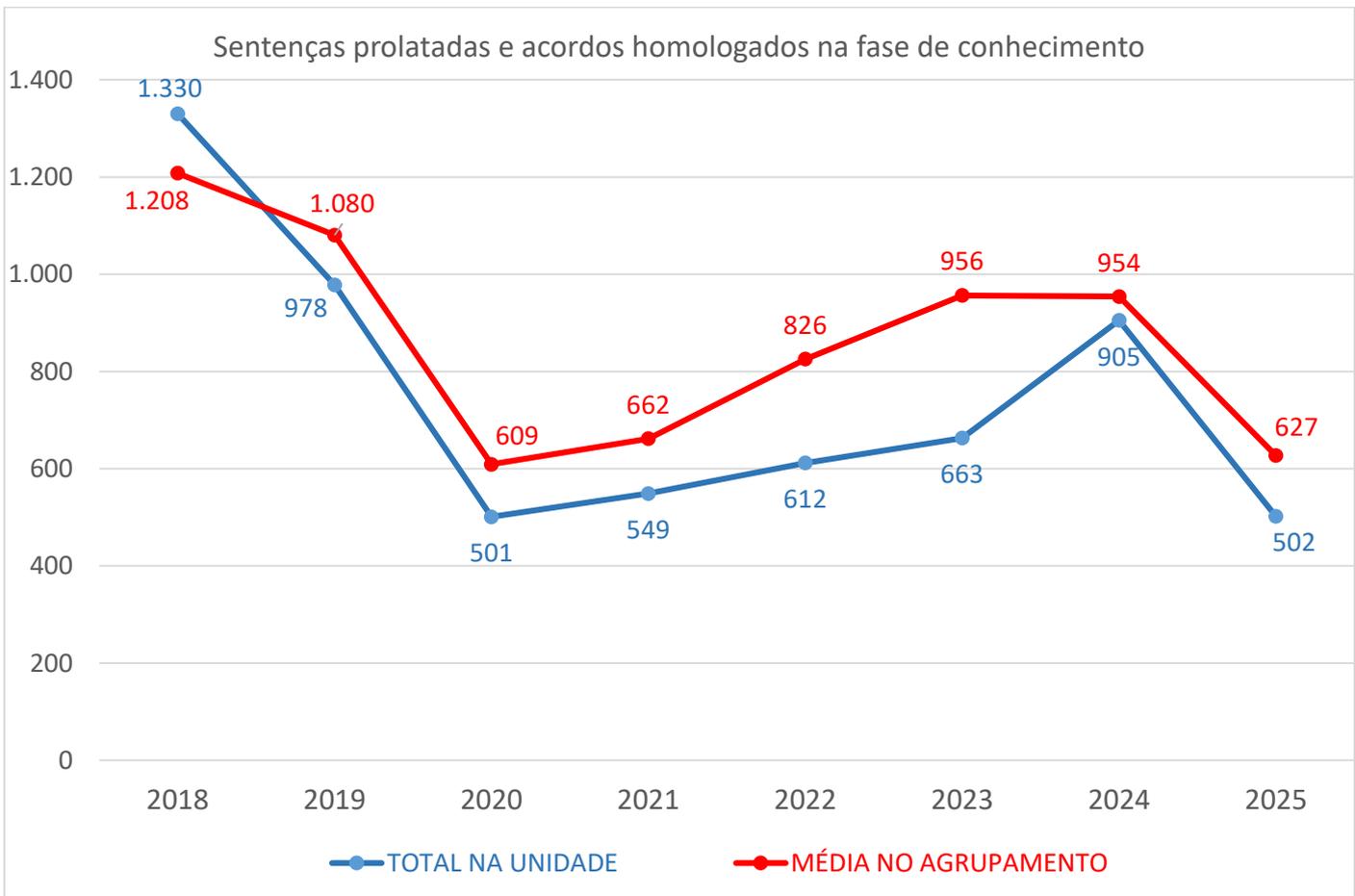
Nesse passo, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).



7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Conciliações	411	263	115	144	165	217	235	154
Julgamentos com resolução de mérito	776	636	332	342	416	413	629	312
Julgamentos sem resolução de mérito	143	79	54	63	31	33	41	36
TOTAL NA UNIDADE	1.330	978	501	549	612	663	905	502
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.208	1.080	609	662	826	956	954	627

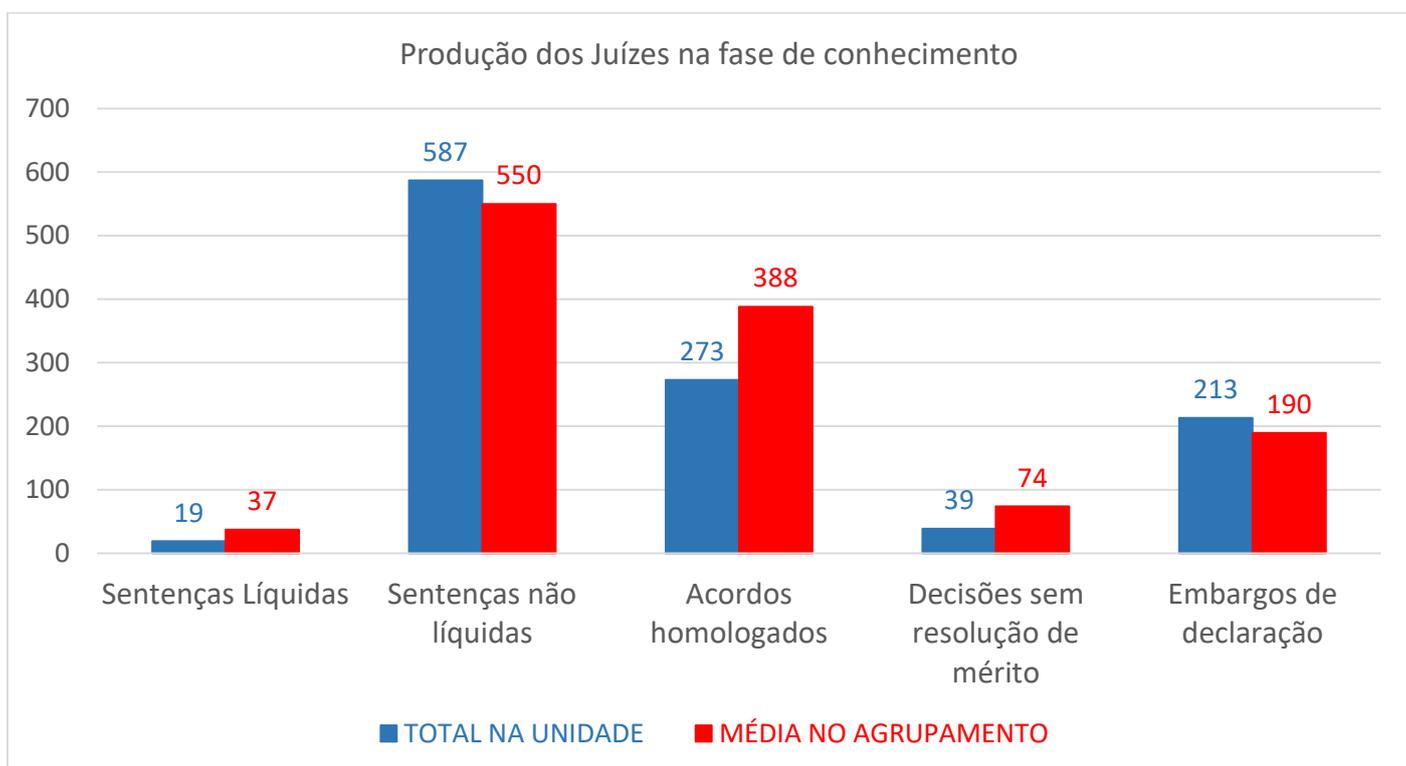


7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/08/2024 a 31/07/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Cássia Ortolan Grazziotin	19	205	96	8	59
Cristiane Bueno Marinho	0	354	142	29	139
Diego Batista Cemin	0	2	0	0	3
Evandro Luís Urnau	0	0	1	0	0



Fabio Luiz Pacheco	0	10	22	1	1
Gabriela Battasini	0	1	1	0	0
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	3	4	1	2
Luis Fernando Galvagni	0	1	0	0	0
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	0	1	0	0	5
Rafael Baldino Itaquy	0	10	7	0	3
Rafael Flach	0	0	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	19	587	273	39	213
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	37	550	388	74	190



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Na data de 27/08/2025, em consulta ao link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/imc/imc.html>, atualizado até o dia 26/08/2025, às 10h34, se constatou os seguintes processos vencidos há mais de 30 dias.

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	16/05/2025	Cristiane Bueno Marinho	56	0020477-62.2023.5.04.0661*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
02	23/06/2025	Cristiane Bueno Marinho	34	0020205-34.2024.5.04.0661*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
03	23/06/2025	Cristiane Bueno Marinho	34	0020809-92.2024.5.04.0661	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

04	23/06/2025	Cristiane Bueno Marinho	34	0020943-22.2024.5.04.0661	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
Total:					04 processos
05	29/01/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	59	0020955-36.2024.5.04.0661*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
06	15/05/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	68	0020485-05.2024.5.04.0661	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
07	19/05/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	68	0020427-02.2024.5.04.0661*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
08	23/05/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	68	0020126-21.2025.5.04.0661*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
09	28/05/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	65	0020009-30.2025.5.04.0661*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
10	30/05/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	63	0020039-65.2025.5.04.0661*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
11	30/05/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	63	0020985-71.2024.5.04.0661*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
12	30/05/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	63	0021022-98.2024.5.04.0661*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
13	06/06/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	58	0021160-02.2023.5.04.0661*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
14	10/06/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	56	0020179-02.2025.5.04.0661*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
15	11/06/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	55	0020196-38.2025.5.04.0661*	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
16	16/06/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	52	0021299-17.2024.5.04.0661	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
17	16/06/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	52	0021347-73.2024.5.04.0661	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
18	18/06/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	50	0021186-63.2024.5.04.0661	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
19	20/06/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	50	0020014-52.2025.5.04.0661	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
20	20/06/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	50	0020368-77.2025.5.04.0661	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
21	24/06/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	48	0020127-06.2025.5.04.0661	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
22	25/06/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	47	0020375-69.2025.5.04.0661	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



23	26/06/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	46	0021029-90.2024.5.04.0661	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
24	27/06/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	45	0001075-15.2011.5.04.0661*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
25	02/07/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	42	0021091-33.2024.5.04.0661	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
26	03/07/2025	Cássia Ortolan Grazziotin	41	0020360-03.2025.5.04.0661	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
Total:					22 processos

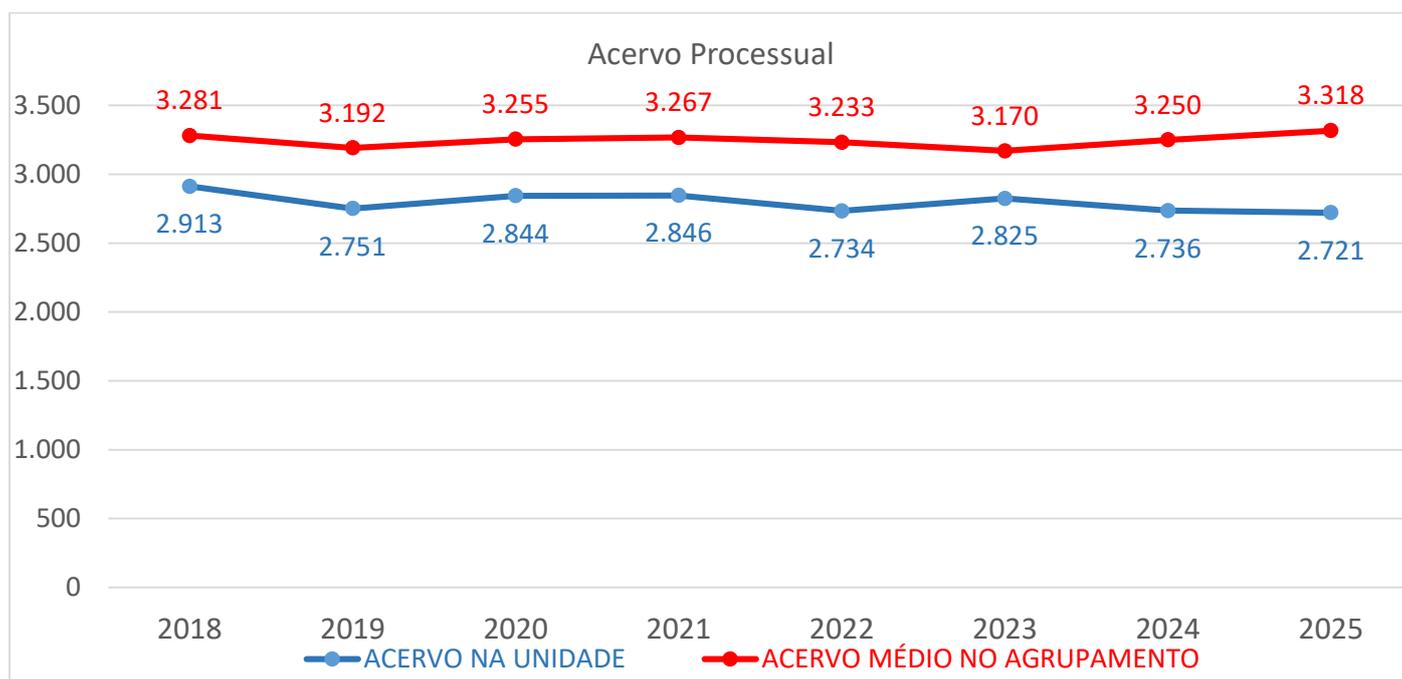
*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data do encerramento do relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Pendentes de solução no conhecimento	550	364	587	643	644	778	742	802
Pendentes de finalização no conhecimento	934	1.007	852	853	825	674	819	812
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.399	1.358	1.394	1.339	1.259	1.368	1.168	1.101
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	30	22	11	11	6	5	7	6
ACERVO NA UNIDADE	2.913	2.751	2.844	2.846	2.734	2.825	2.736	2.721
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	3.281	3.192	3.255	3.267	3.233	3.170	3.250	3.318

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.





9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

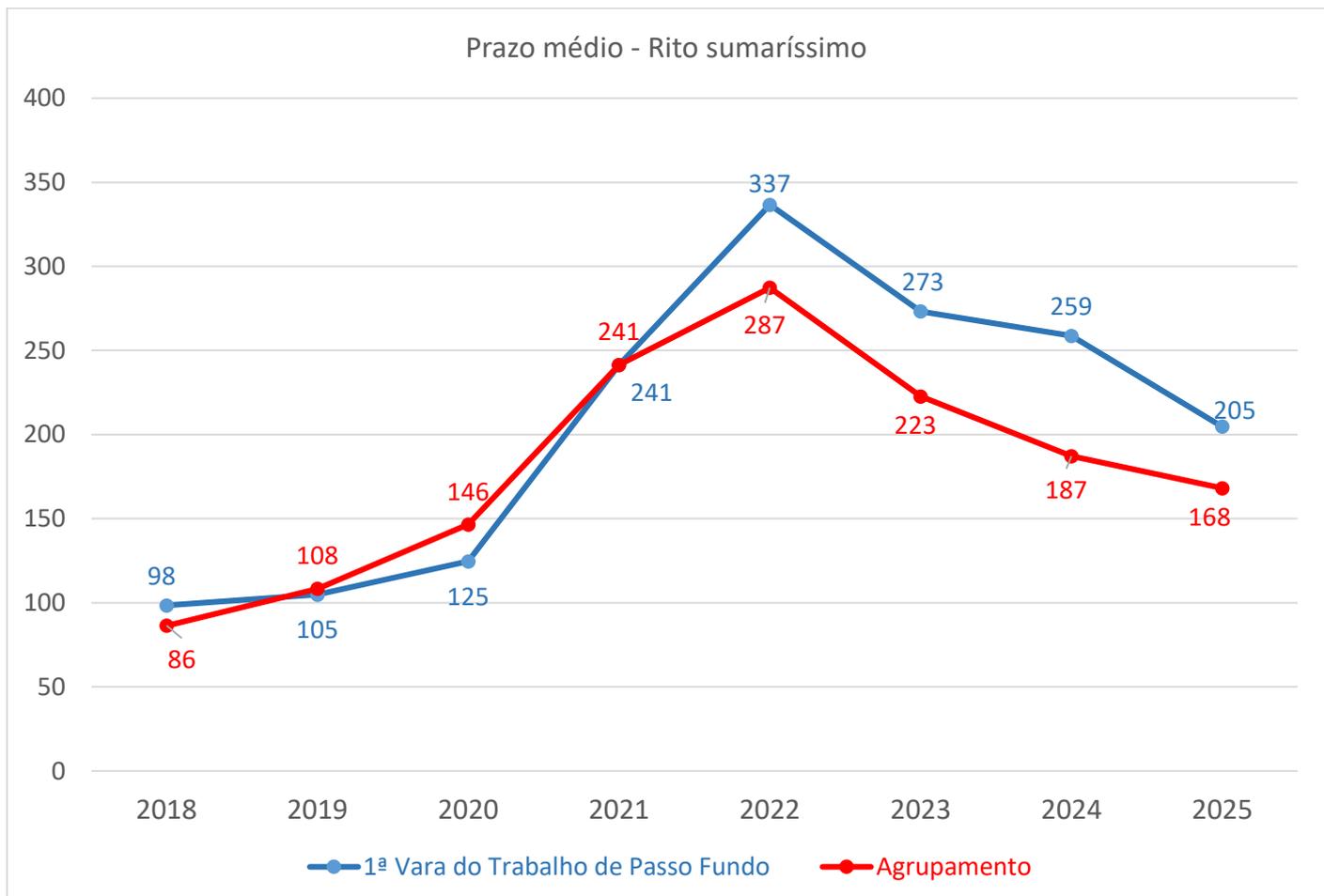
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

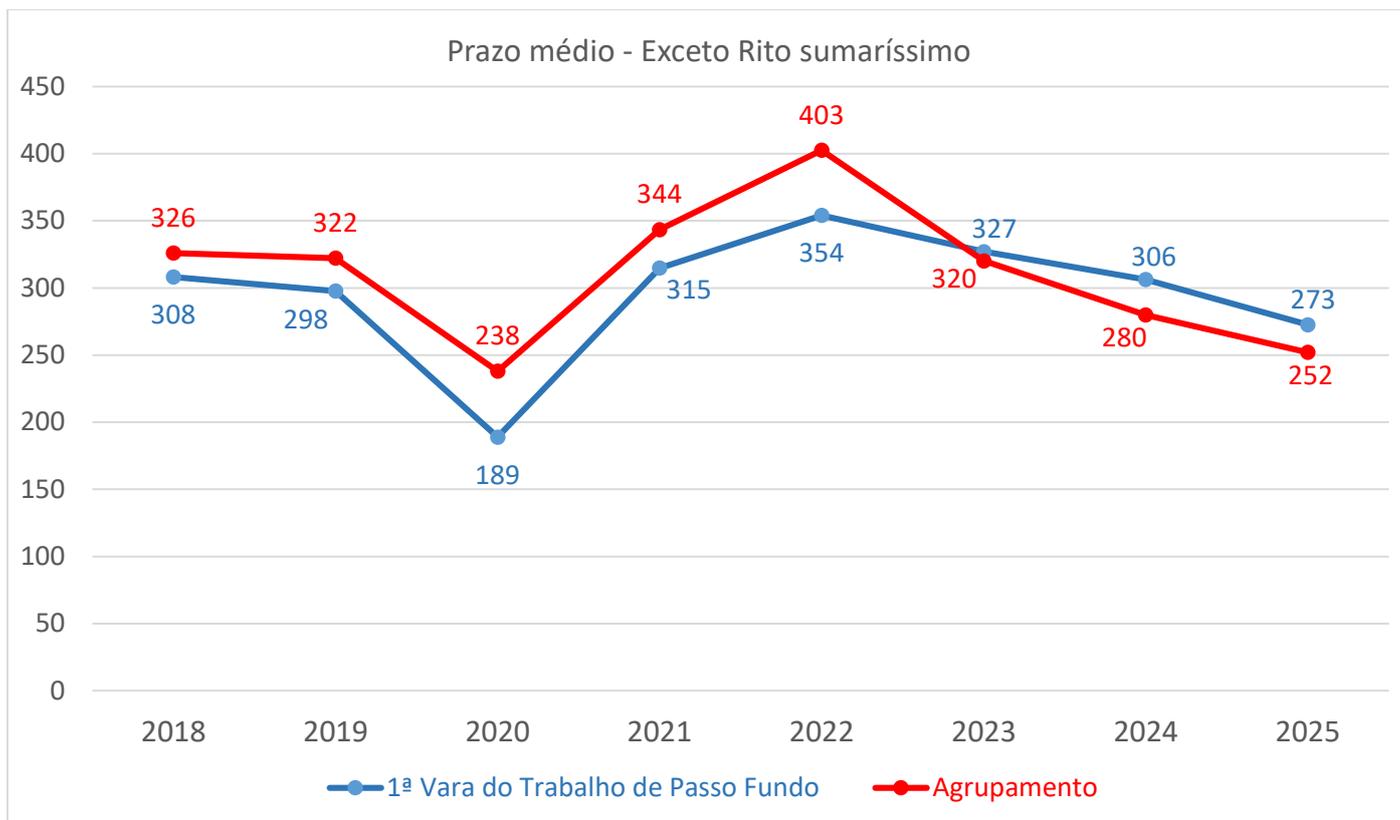
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

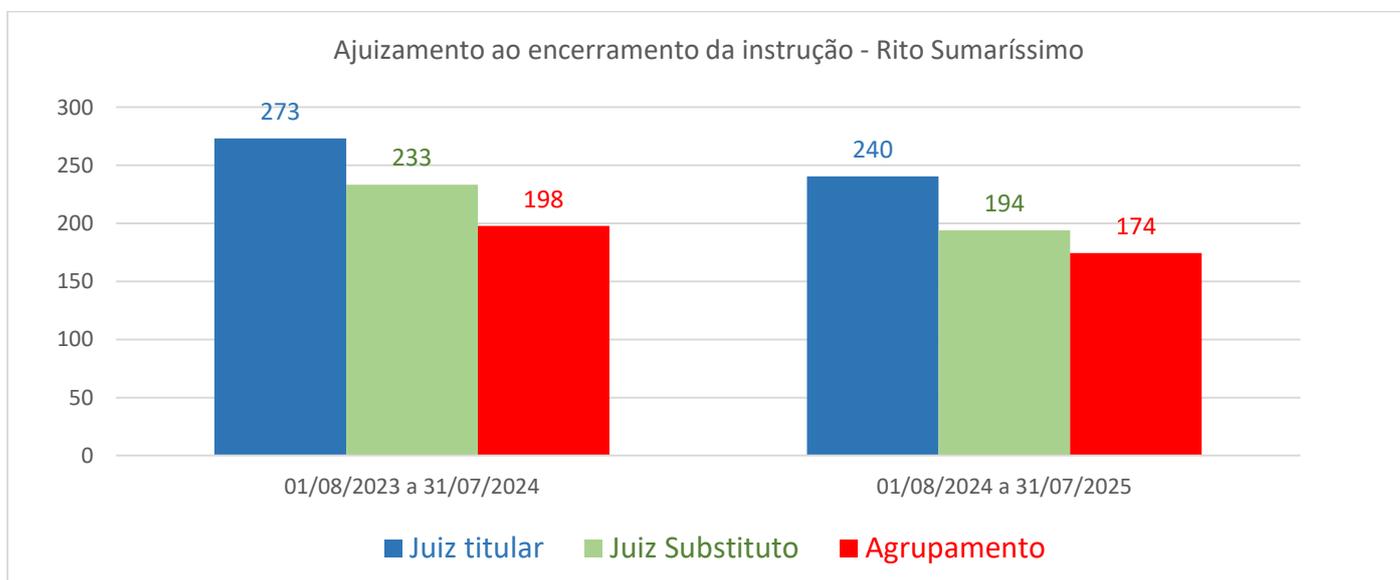
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Sumaríssimo	1ª VT de Passo Fundo	98	105	125	241	337	273	259	205
	Agrupamento	86	108	146	241	287	223	187	168
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Passo Fundo	308	298	189	315	354	327	306	273
	Agrupamento	326	322	238	344	403	320	280	252





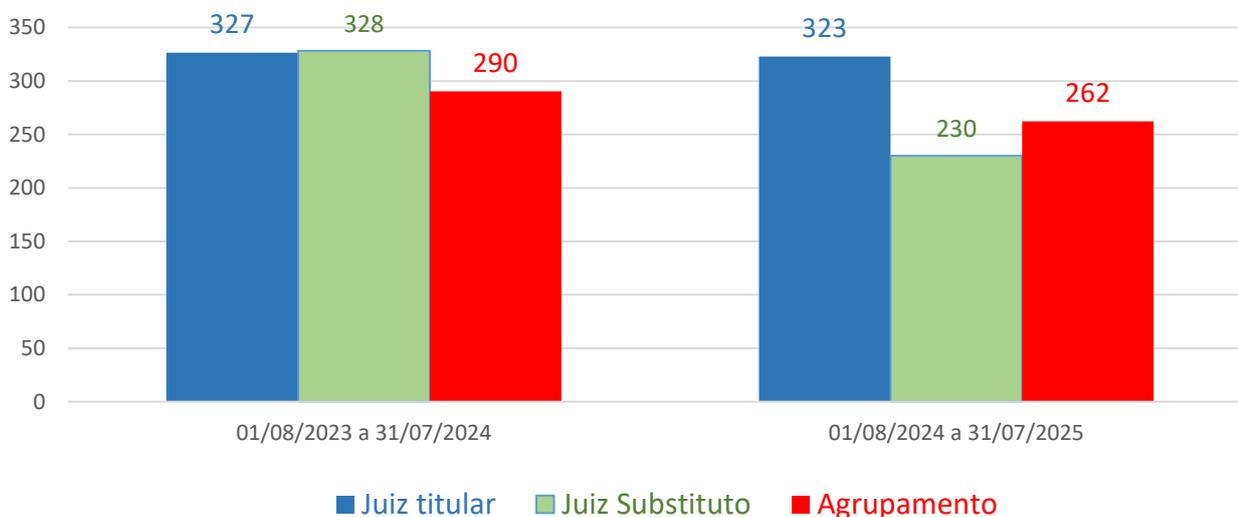
b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	1º/8/2023 a 31/7/2024	1º/8/2024 a 31/7/2025	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	273	240	-12,06%
	Juiz Substituto	233	194	-16,90%
	Agrupamento	198	174	-11,82%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	327	323	-1,15%
	Juiz Substituto	328	230	-29,86%
	Agrupamento	290	262	-9,70%





Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

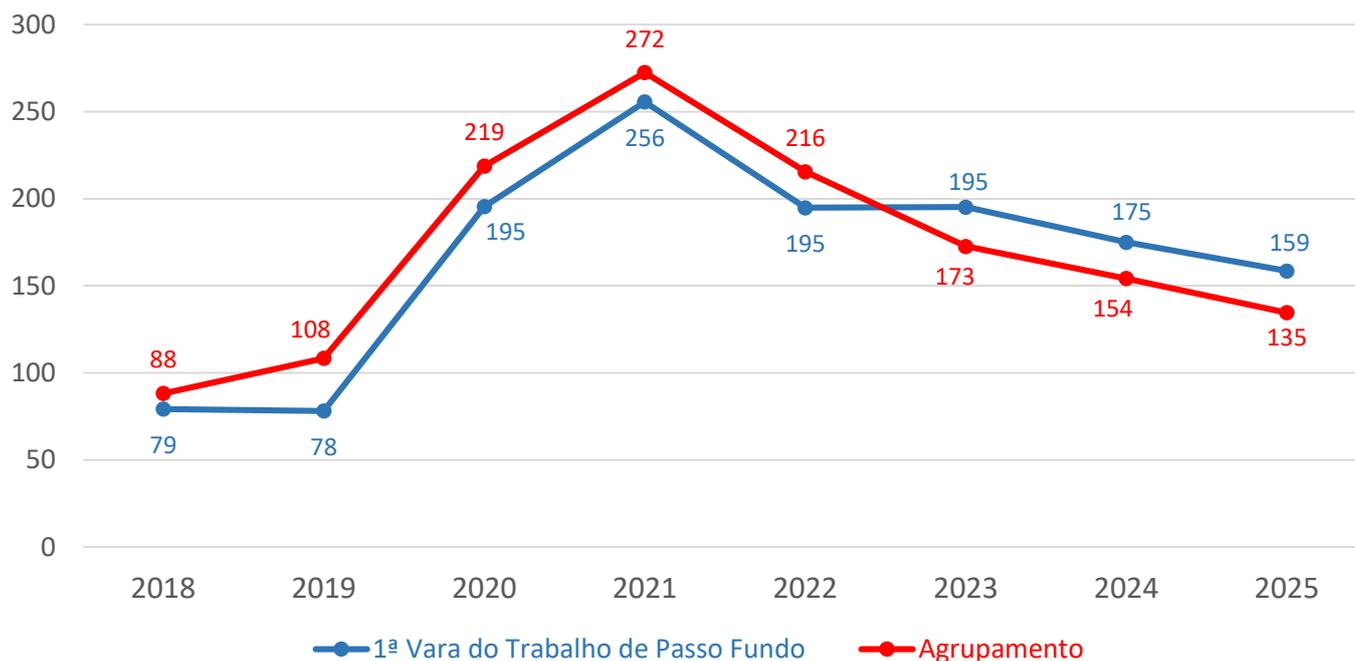


c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

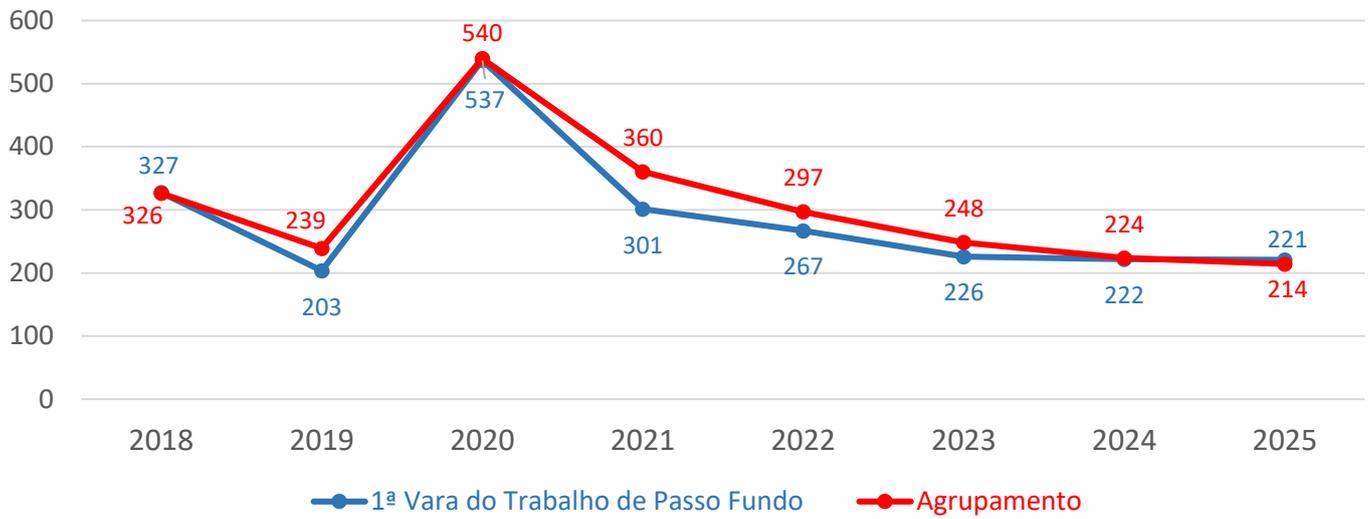
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Sumaríssimo	1ª VT de Passo Fundo	79	78	195	256	195	195	175	159
	Agrupamento	88	108	219	272	216	173	154	135
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Passo Fundo	327	203	537	301	267	226	222	221
	Agrupamento	326	239	540	360	297	248	224	214

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



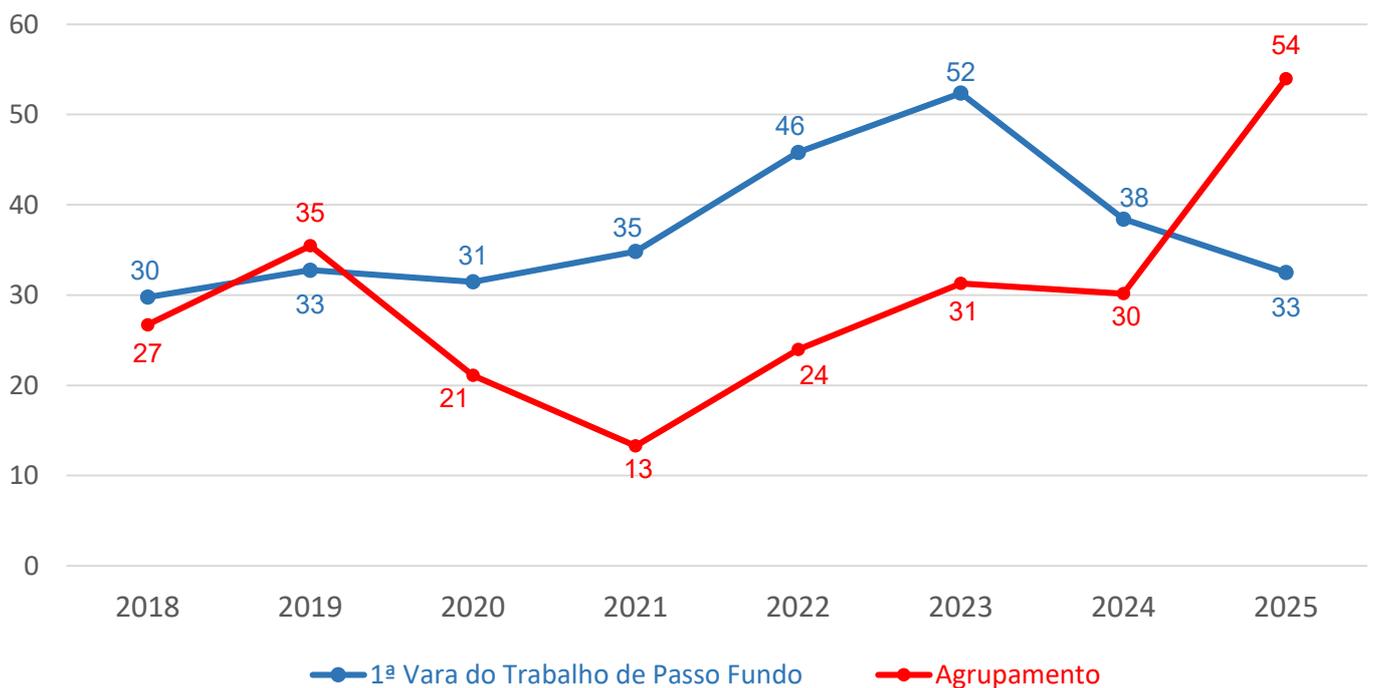
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

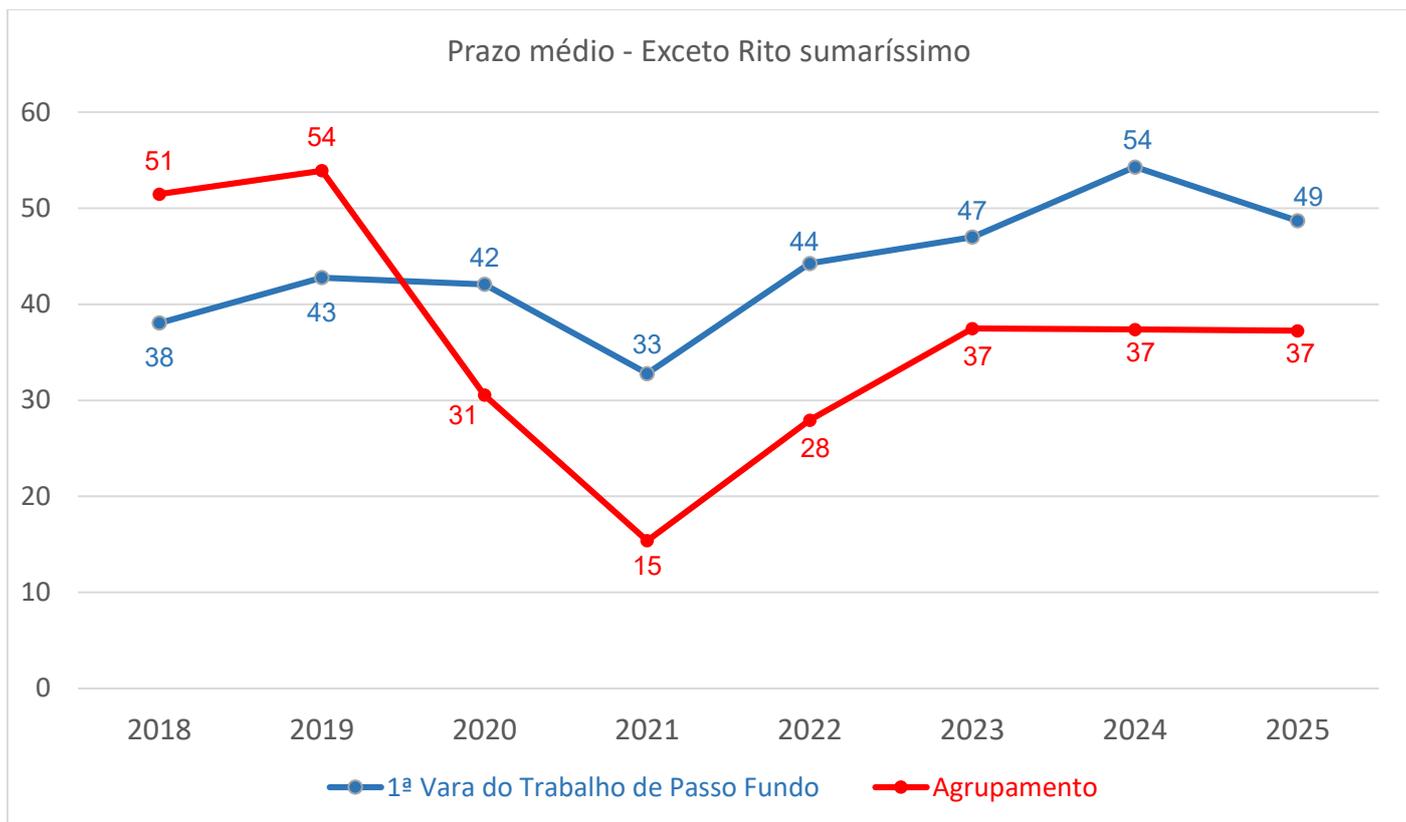
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Sumaríssimo	1ª VT de Passo Fundo	30	33	31	35	46	52	38	33
	Agrupamento	27	35	21	13	24	31	30	54
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Passo Fundo	38	43	42	33	44	47	54	49
	Agrupamento	51	54	31	15	28	37	37	37

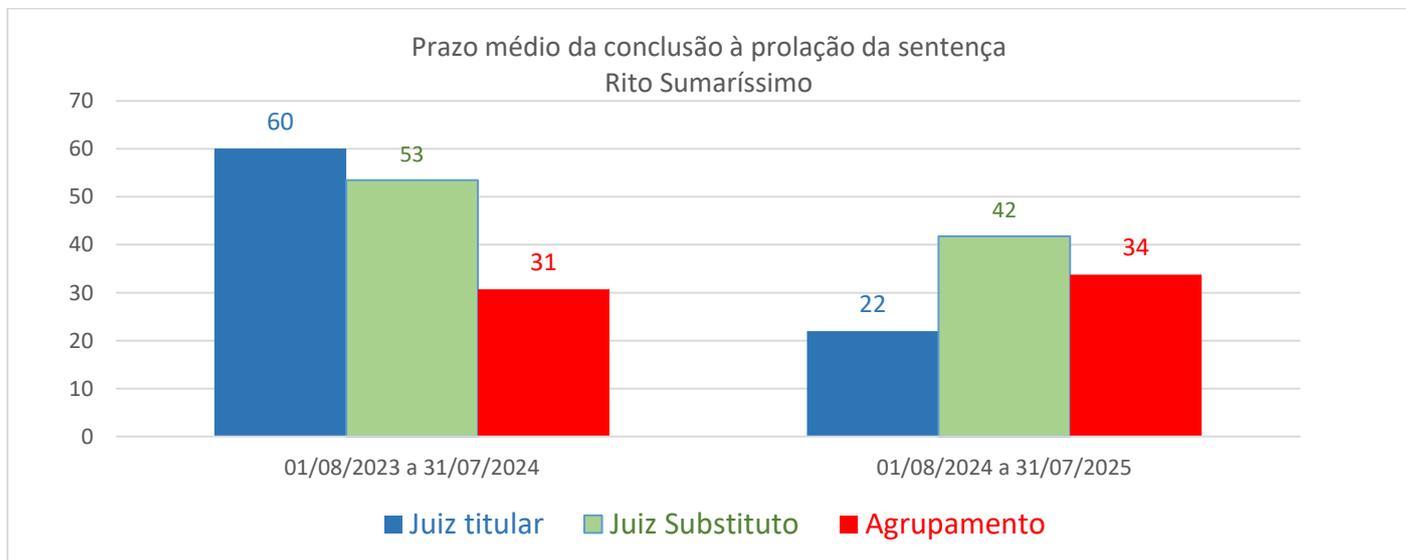
Prazo médio - Rito sumaríssimo

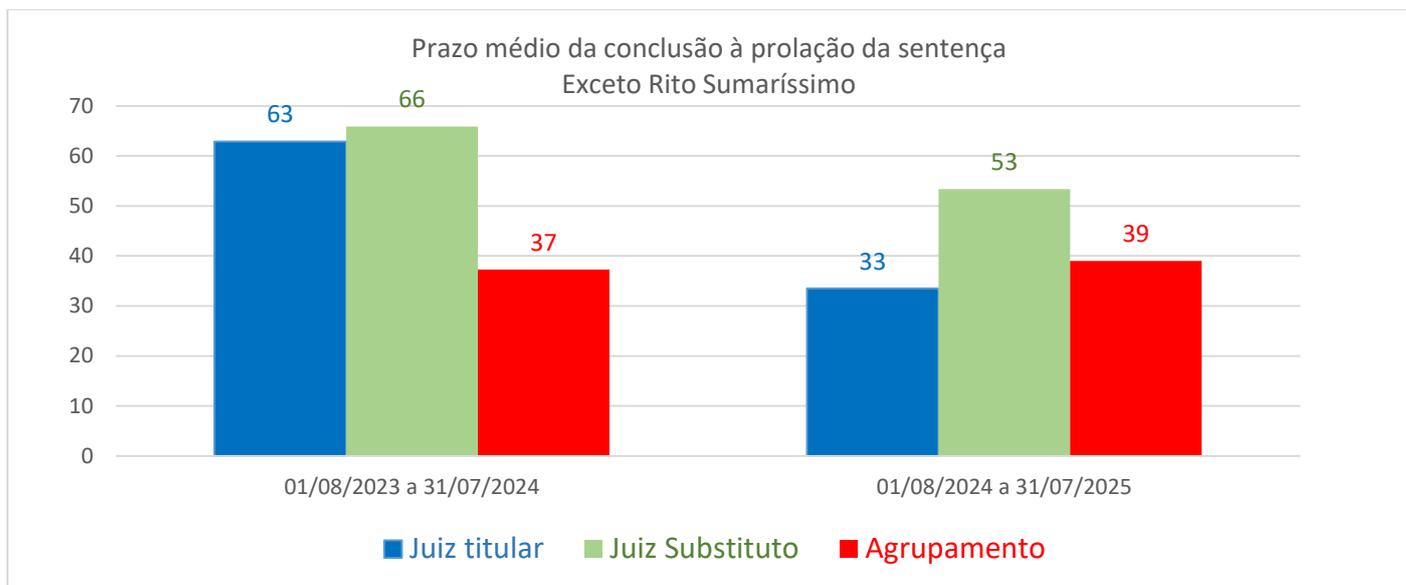




b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

Rito	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA			Variação
	Cargo Judicial	1º/8/2023 a 31/7/2024	1º/8/2024 a 31/7/2025	
Sumaríssimo	Juiz Titular	60	22	-63,42%
	Juiz Substituto	53	42	-21,85%
	Agrupamento	31	34	10,00%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	63	33	-46,77%
	Juiz Substituto	66	53	-19,05%
	Agrupamento	37	39	4,60%

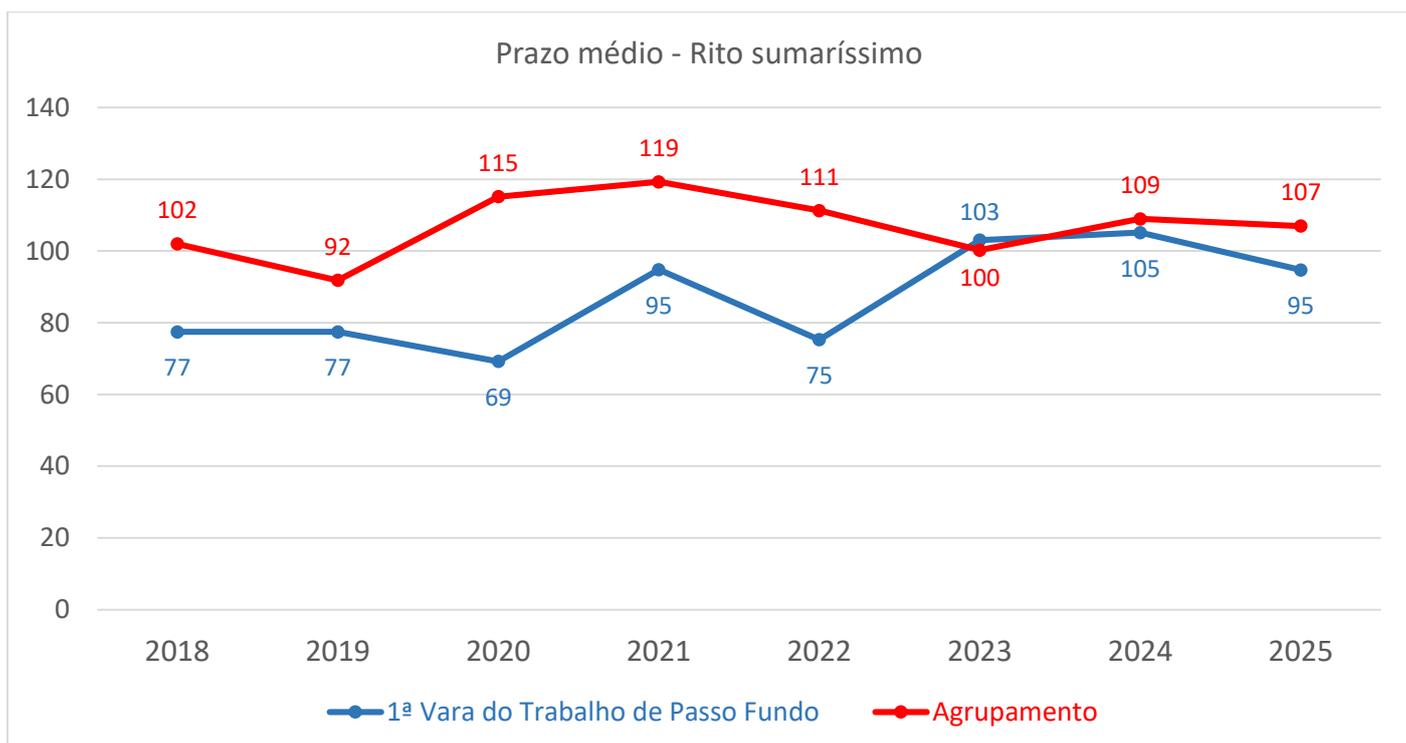


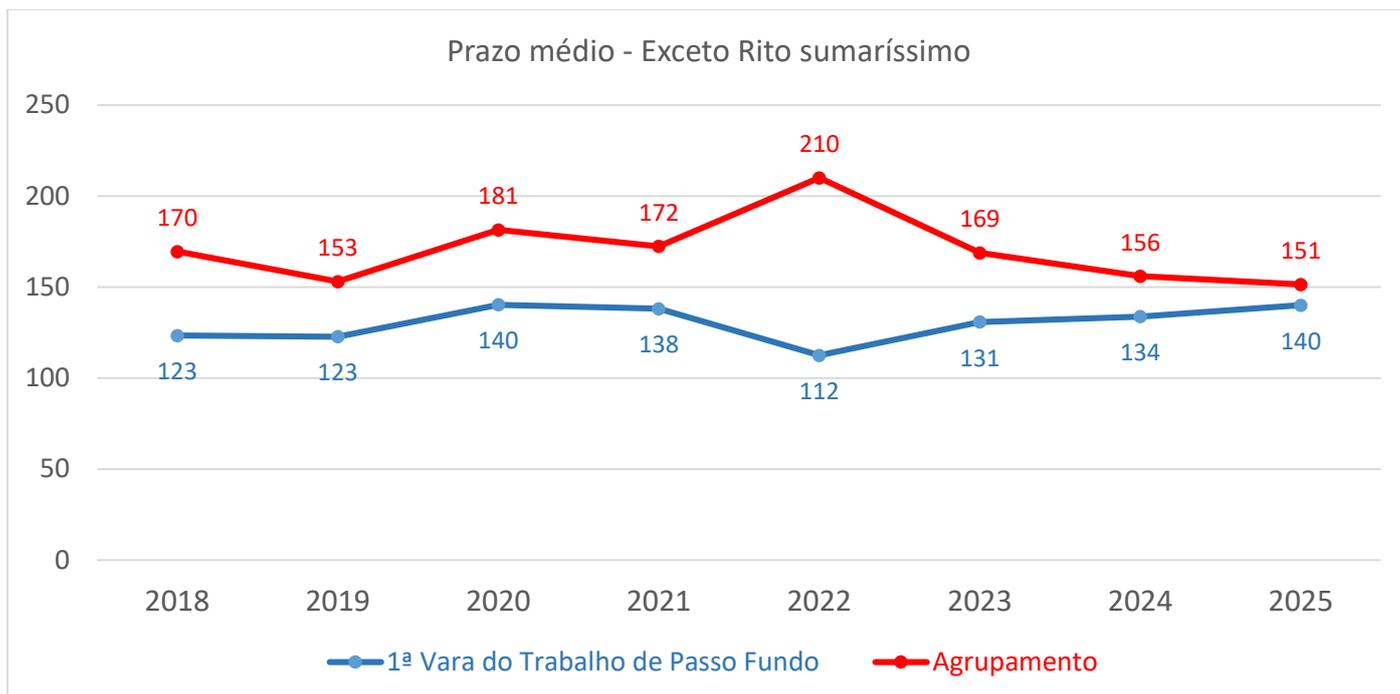


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Sumaríssimo	1ª VT de Passo Fundo	77	77	69	95	75	103	105	95
	Agrupamento	102	92	115	119	111	100	109	107
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Passo Fundo	123	123	140	138	112	131	134	140
	Agrupamento	170	153	181	172	210	169	156	151

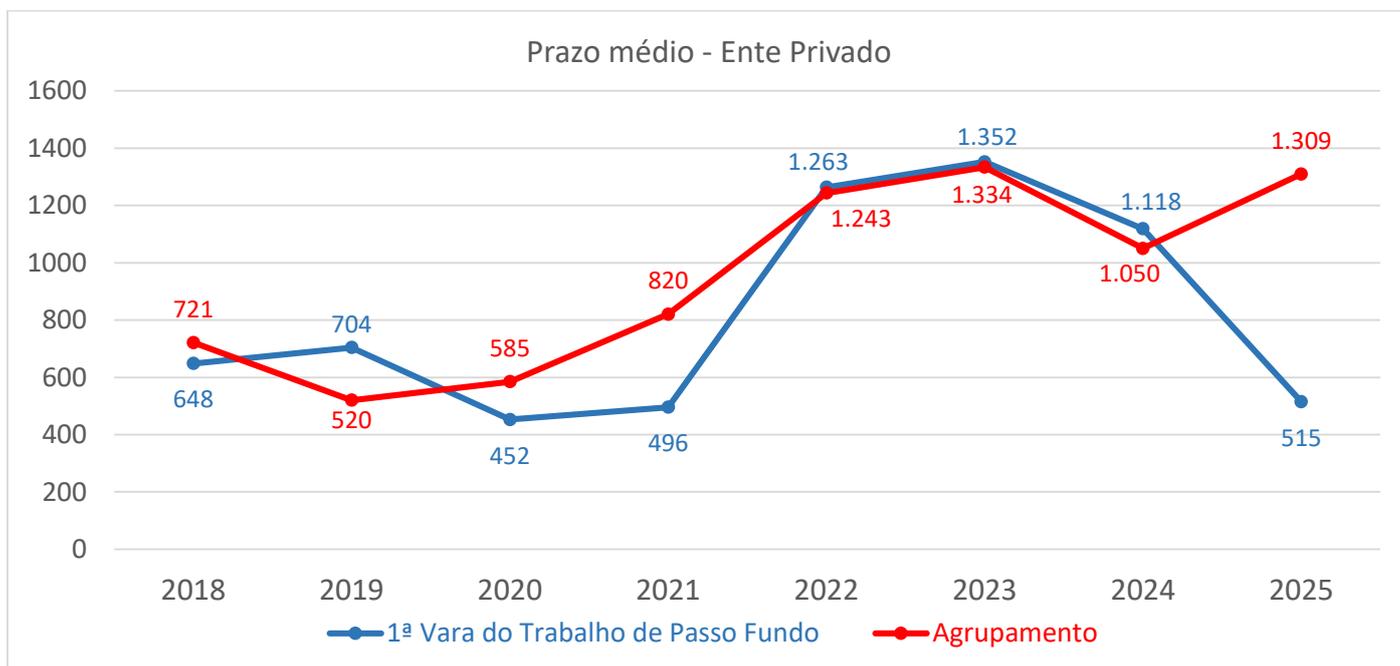


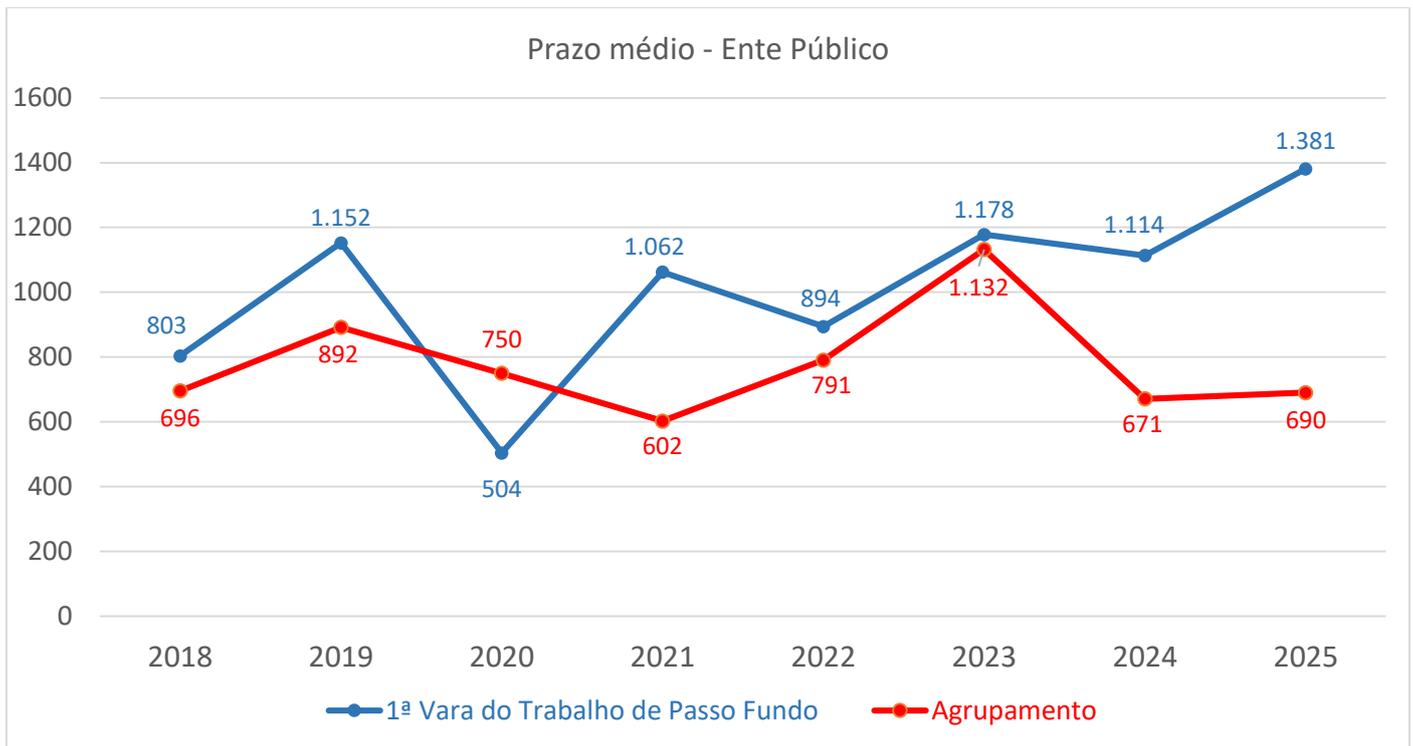


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

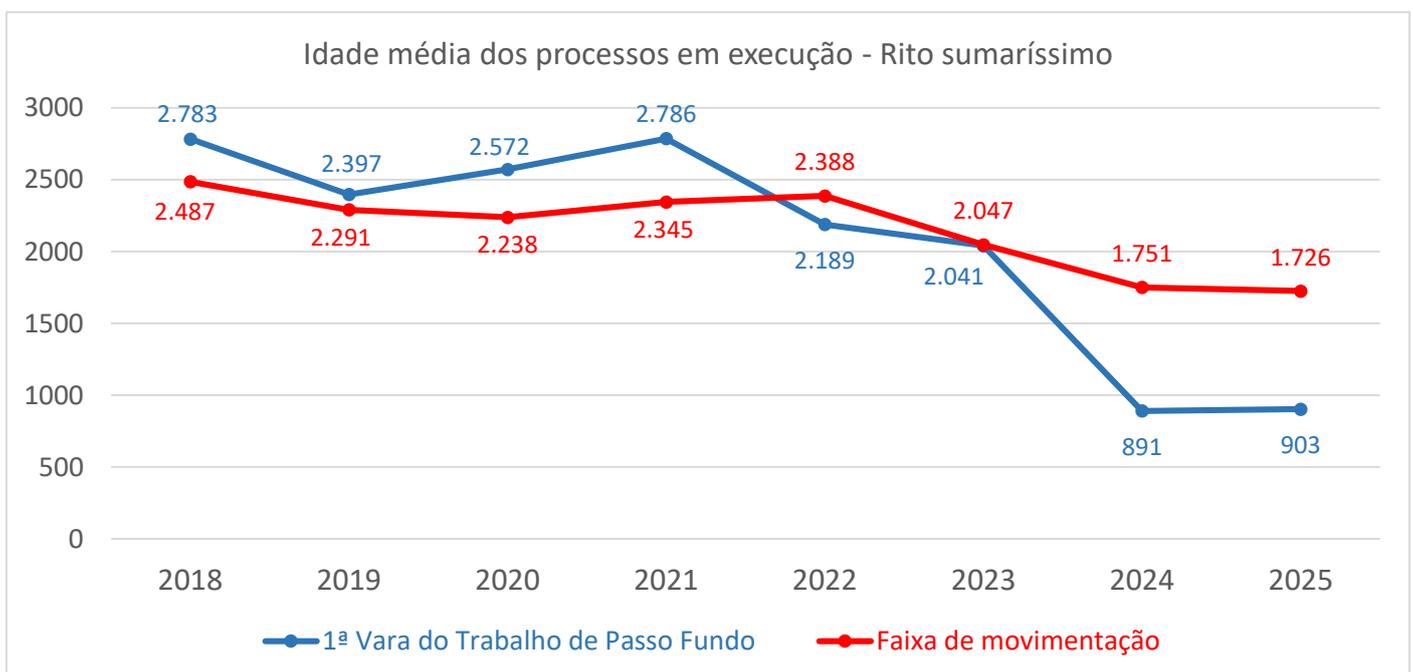
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Ente Privado	1ª VT de Passo Fundo	648	704	452	496	1.263	1.352	1.118	515
	Agrupamento	721	520	585	820	1.243	1.334	1.050	1.309
Ente Público	1ª VT de Passo Fundo	803	1.152	504	1.062	894	1.178	1.114	1.381
	Agrupamento	696	892	750	602	791	1.132	671	690





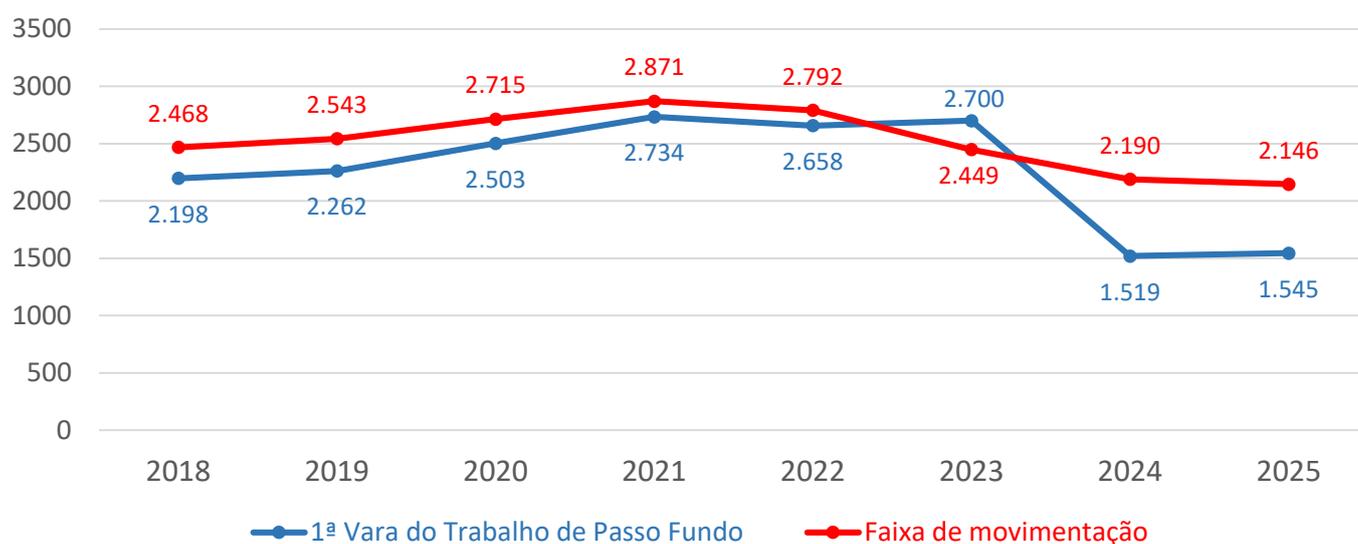
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Sumaríssimo	1ª VT de Passo Fundo	2.783	2.397	2.572	2.786	2.189	2.041	891	903
	Agrupamento	2.487	2.291	2.238	2.345	2.388	2.047	1.751	1.726
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Passo Fundo	2.198	2.262	2.503	2.734	2.658	2.700	1.519	1.545
	Agrupamento	2.468	2.543	2.715	2.871	2.792	2.449	2.190	2.146





Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



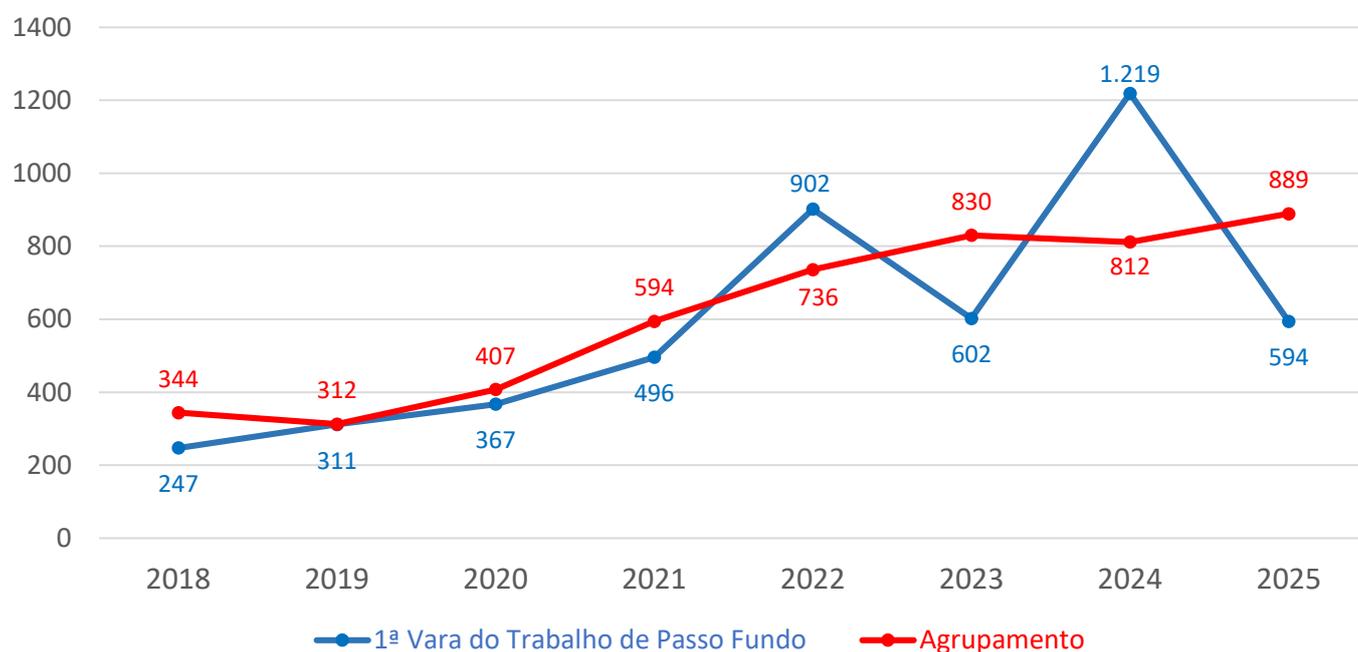
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

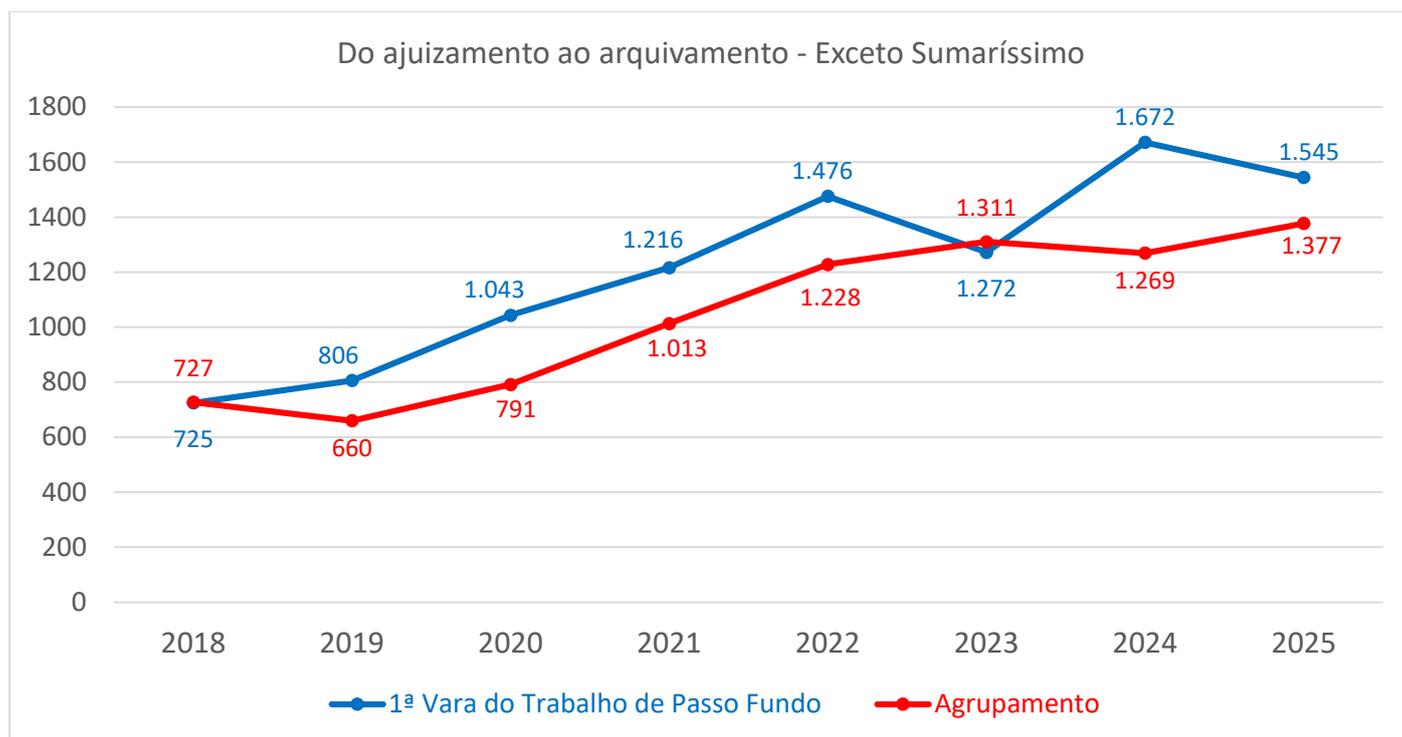
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/7)
Sumaríssimo	1ª VT de Passo Fundo	247	311	367	496	902	602	1.219	594
	Agrupamento	344	312	407	594	736	830	812	889
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Passo Fundo	725	806	1.043	1.216	1.476	1.272	1.672	1.545
	Agrupamento	727	660	791	1.013	1.228	1.311	1.269	1.377

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo alcançou a 61ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.229 de 1.570 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
991	1.012	992	Meta cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
50,2	< 40%	-	

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html



****Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.**

***** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.**

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
652	652	607	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
13	13	13	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
30,0%	27,7%	30,5%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	52,9%	42,8%	52,4%	Meta cumprida

***Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.**

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 18/8/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 18/8/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
855	824	856	Indicativo de não cumprimento da meta
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado parcial	
57,3%	< 40%	Indicativo de não cumprimento da meta	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

****Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.**

***** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.**



11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 18/8/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
1.111	1.069	19	1.027	Meta já cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 18/8/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
0	0	0	0	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 18/8/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
48,9%	42,0%	38,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice em 30/6/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	42,8%	39,4%	42,3%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo em 19/08/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	261	06/05/2025

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação dos convênios eletrônicos, controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, lançamento de conta e inclusão em pauta. Há aposição de GIGs em todos os processos, bem assim designação de responsável. Destacam-se 08 processos com prazos do GIGS vencidos em datas recentes, sem análise e movimentação pela Secretaria, bem como 02 processos sem o controle dos prazos.

Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para a análise e movimentação dos processos com GIGS referentes à inclusão em pauta.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	665	21/05/2025
Observações: observa-se a regularidade do fluxo processual na tarefa, não se constatando represamento inadequado de processos.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	413	09/02/2018
Observações: observa-se a sistemática de organização dos processos por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGs de prazo e designação de responsável. Sinala-se, contudo, a existência de 10 processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e oposição de GIGS.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	179	01/08/2024
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardar a realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos Vencidos	18	16/08/2025
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 16/08/2025.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análise	14	15/08/2025
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho pelo Magistrado. Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 15/08/2025.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Preparar Expedientes e Comunicações	109	30/07/2025
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações (alvarás, intimações, mandados, expedição de precatório/RPV). Observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou decisão pelo Magistrado. Destacam-se, ainda, a oposição de GIGs e a designação de responsável em grande parte dos processos. Constata-se, contudo, que há 60 processos sem controle de prazo na tarefa.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGs de prazo e descrição da atividade pendente.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento de Instância Superior	1	18/08/2025
Observações: verifica-se a celeridade da tramitação dos feitos no agrupador Recebimento de Instância Superior.		
Recomendações: não há.		



A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, demonstra, como regra, organização e celeridade na tramitação dos feitos, designação de responsável e utilização de GIGs e Chips para controle de fluxo dos processos da Secretaria, sendo recomendado apenas aprimoramento dos procedimentos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 19/08/2024, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
41	0020376-54.2025.5.04.0661	15/08/2025

Em consulta ao Sistema PJe na data de 19/08/2025 (terça-feira), foi constatado o número de 41 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 15/08/2025 (sexta-feira), conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 19/08/2025, quando o acervo da 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo contava com 1.814 processos em fase de conhecimento, 293 processos em fase de liquidação, 885 processos em fase de execução e 9.975 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020113-22.2025.5.04.0661 ATOrd
Movimentação processual: processo na tarefa cumprimento de providências desde 27/06/2025, com GIGs de inclusão em pauta. Decorrido o prazo determinado no despacho de ID. 5b3d070.	
Determinação à Unidade: determina-se o prosseguimento do feito, com a inclusão em pauta.	

2	Processo nº 0020679-68.2025.5.04.0661 ATSum
Movimentação processual: processo na tarefa cumprimento de providências desde 15/08/2025, com GIGs de inclusão em pauta. Decorrido o prazo determinado no despacho de ID. 32138ce.	
Determinação à Unidade: determina-se o prosseguimento do feito, com a inclusão em pauta.	

LIQUIDAÇÃO

Por ocasião da análise por amostragem de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria.

EXECUÇÃO

Por ocasião da análise por amostragem de processos em tramitação na fase de execução, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria.

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise por amostragem de processos em tramitação na fase de arquivamento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria.



12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas Arquivo Provisório e Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente, foram analisadas no dia 19/08/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara. Não há processos com o Chips Arquivado Provisoriamente, ou na tarefa Arquivo Provisório.

Constata-se que a Unidade adota integralmente, as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Há aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente (116 processos na data de 19/08/2025), na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às Unidades como padrão, para organização e controle dos processos. Nota-se, ainda, que está sendo observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, considerando a existência de controle do prazo prescricional nos GIGS, depreende-se que o Juízo efetuou a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, determina-se que a Unidade continue observando as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria Regional constatou que a Unidade teve evolução positiva em grande parte dos itens avaliados entre as datas de 07/01/2025 e 20/01/2025.

Em relação ao prazo, considerando a data do processo mais antigo pendente de exame, houve evolução de 19/12/2024 para 21/01/2025 (processos de conhecimento), e de 18/12/2024 para 21/01/2025 (processos em liquidação/execução).

Quanto à antiguidade do protocolo normal, o processo mais antigo pendente de exame, passou de 13/12/2024 (em 07/01/2025), para 17/01/2025 (em 20/01/2025). O protocolo de “urgentes”, foi zerado na apuração de 20/01/2025.

Com relação às audiências, a Unidade evoluiu nas datas de pauta, tanto da J1 como da J2. Conforme demonstra a apuração de 20/01/2025, a primeira pauta disponível ficou em 18/06/2025 e 02/04/2025 (respectivamente J1 e J2); a última pauta designada foi para 27/08/2025 e 02/04/2025 (J1 e J2, respectivamente); o número de processos aguardando designação de audiência de instrução reduziu para 07 e 01 (respectivamente J1 e J2).

Houve ligeiro acréscimo nas comunicações pendentes (chegando a 15 em 20/01/2025), assim como os processos pendentes de baixa (que atingiram 884 na mesma data). Mas alvarás pendentes e aguardando lançamento e mandados para expedir, foram zerados da primeira para a segunda apuração.

Finalmente, verificou-se que os mandados aguardando cumprimento pelo Oficial de Justiça passaram de 43 (em 07/01/2025), para 39 (em 20/01/2025).

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas por tarefa e por carteira mista. Os responsáveis são atribuídos de forma manual e



automática, sendo na automática cadastrados por “tarefa”, no ícone de designação automática de responsável. São também atribuídas atividades e prazos pelo GIGs.

Acrescenta que os cumprimentos são controlados de forma diária, observando a antiguidade e que o controle daqueles processos que estão sem responsável de atividade ou sem prazo designado, é controlado de forma manual.

O atendimento presencial ao público está fraco, aproximadamente dois por dia. O mesmo ocorre com o balcão virtual, atendido pelos servidores em sistema de rodízio na secretaria, sendo mensurado de 3 a 4 atendimentos por dia. O telefone apresenta demanda maior.

Na hipótese de necessidade, há dois servidores da Vara, habilitados para substituir o Secretário de audiências.

Os plantões são do Foro, um mês e uma semana em média (atualmente de 21/07 a 01/09/2025), e ficam sob a responsabilidade do Diretor e da Diretora Substituta.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia duas notificações e 04 ofícios pendentes de expedição. Existiam 04 mandados e um precatório a serem expedidos.

Os alvarás são expedidos em até 03 dias (inclusive aqueles referentes a acordos e para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada).

O controle dos alvarás a serem expedidos é feito da seguinte maneira: o processo é deslocado para a tarefa “Comunicação e Expediente”, inserido GIGs com nomeação de responsável e atividade “ALVARÁ”. Por sua vez, o controle dos alvarás a serem expedidos, se dá com a permanência do processo na tarefa “Comunicação e Expediente”, com GIGs e nomeação da Juíza e atividade “ALVARÁ”.

No dia 19/08/2025, foi constatado o total de 18 (dezoito) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga, de 16/08/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No mesmo dia, foi constatado o total de 41 (quarenta e uma) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 15/08/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita correcional, estavam examinando os processos com prazo vencido em 27/08/2025, e as petições do protocolo/escaninho com data de 01/09/2025.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 19/08/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020334-39.2024.5.04.0661, 0020025-18.2024.5.04.0661, 0020402-23.2023.5.04.0661, 0021027-91.2022.5.04.0661, 0020500-08.2023.5.04.0661, 0020092-80.2024.5.04.0661.

O Diretor de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa dos processos ao Tribunal Regional é diária.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, as Juízas, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, não ordena a pronta liberação deste em favor do credor, realizado somente a seu requerimento.



13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado após a expedição de alvarás, recolhimento dos tributos e cumprimento do acordo. Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o cumprimento do acordo. Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem 03 (três) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor diz que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são arquivadas definitivamente.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

Nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

Os processos sobrestados são verificados juntamente com os processos da tarefa Prazo Vencido, filtrados pelo GIGS de prazo.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, que são utilizados na medida da necessidade, sem dificuldades, exceto no que diz respeito à instabilidade, o que acredita que ocorra por causa da demora na *internet*.

Não é utilizado o painel Gestão de Pautas. Entretanto, fazem uso do robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos e para ciência dos beneficiários, bem como da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas). O Diretor cita, ainda, a utilização do RENAJUD, SNIPE, FAE, SISBAJUD, PREVJUD, CAGED, JUCIRS, SISCONDJ, entre outros.

Na Unidade correccionada, a pesquisa patrimonial é feita por mandado de pesquisa patrimonial, via Oficial de Justiça, na Central de Mandados. O Gestor esclarece que há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada), na FAE e que nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade lança o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento, no Sistema GPrec quinzenalmente. A Unidade informa que não registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. No entanto, em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade diz que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 26/08/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade, demonstra inexistência no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 02 (dois) processos, conforme segue: 0020180-70.2014.5.04.0661 e 9005700-95.1995.5.04.0661.



Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada após a garantia do Juízo. Esclarece que o Gestor que havendo pagamento e extinção da execução, retira-se do BNDT. Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade realiza quinzenalmente consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/8/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020293-14.2020.5.04.0661	27/01/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020293-14.2020.5.04.0661	28/01/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020572-97.2020.5.04.0661	10/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020572-97.2020.5.04.0661	21/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020552-72.2021.5.04.0661	03/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020833-96.2019.5.04.0661	16/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020552-72.2021.5.04.0661	17/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020667-93.2021.5.04.0661	11/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020667-93.2021.5.04.0661	25/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020446-42.2023.5.04.0661	13/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020375-40.2023.5.04.0661	09/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020415-22.2023.5.04.0661	14/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020415-22.2023.5.04.0661	09/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020379-77.2023.5.04.0661	22/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020798-68.2021.5.04.0661	16/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020592-83.2023.5.04.0661	20/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020798-68.2021.5.04.0661	27/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020202-16.2023.5.04.0661	03/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020660-67.2022.5.04.0661	23/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020156-90.2024.5.04.0661	18/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)



Refere o Gestor, por ocasião da visita correcional, que os incidentes pendentes são examinados quinzenalmente.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	1º/8/2024 a 31/7/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$30.820.295,43	57,01%
Decorrentes de Acordo	R\$ 21.254.642,48	39,31%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.990.271,59	3,68%
TOTAL	R\$54.065.209,50	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	1º/8/2024 a 31/7/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 703.479,75	9,59%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 5.258.357,18	71,66%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.375.892,88	18,75%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 7.337.729,81	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 26/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 26/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO

Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis	
1	0020429-74.2021.5.04.0661	02/06/2025	Central de Mandados de Passo Fundo	Mandado	10	54
2	0020299-84.2021.5.04.0661	04/06/2025	Central de Mandados de Passo Fundo	Mandado	10	52
3	0020930-57.2023.5.04.0661	16/06/2025	Central de Mandados de Passo Fundo	Mandado	10	44
4	0021065-69.2023.5.04.0661	27/06/2025	Central de Mandados de Passo Fundo	Mandado	10	36
5	0020115-02.2019.5.04.0661	14/07/2025	Central de Mandados de Passo Fundo	Mandado	10	25
6	0020499-96.2018.5.04.0661	15/07/2025	Central de Mandados de Passo Fundo	Mandado	10	24
7	0020499-96.2018.5.04.0661	15/07/2025	Central de Mandados de Passo Fundo	Mandado	10	24
8	0020499-96.2018.5.04.0661	15/07/2025	Central de Mandados de Passo Fundo	Mandado	10	24
9	0020499-96.2018.5.04.0661	15/07/2025	Central de Mandados de Passo Fundo	Mandado	10	24



10	0020034-43.2025.5.04.0661	21/07/2025	Central de Mandados de Passo Fundo	Mandado	10	20
11	0020302-73.2020.5.04.0661	21/07/2025	Central de Mandados de Passo Fundo	Mandado	10	20
12	0039500-68.1998.5.04.0661	22/07/2025	Central de Mandados de Canoas	Mandado	10	19
13	0020027-22.2023.5.04.0661	22/07/2025	Central de Mandados de Passo Fundo	Mandado	10	19
14	0020612-79.2020.5.04.0661	22/07/2025	Central de Mandados de Passo Fundo	Mandado	10	19
15	0020077-77.2025.5.04.0661	22/07/2025	Central de Mandados de Passo Fundo	Mandado	10	19
16	0020077-77.2025.5.04.0661	22/07/2025	Central de Mandados de Passo Fundo	Mandado	10	19
17	0020488-96.2020.5.04.0661	22/07/2025	Central de Mandados de Passo Fundo	Mandado	10	19
18	0000409-14.2011.5.04.0661	24/07/2025	Central de Mandados de Esteio	Mandado	10	17
19	0020335-58.2023.5.04.0661	25/07/2025	Central de Mandados de Palmeira das Missões	Mandado	10	16
20	0020852-98.2016.5.04.0664	25/07/2025	Central de Mandados de Passo Fundo	Mandado	10	16
21	0028900-70.2007.5.04.0661	30/07/2025	Central de Mandados de Canoas	Mandado	10	13
22	0028900-70.2007.5.04.0661	30/07/2025	Central de Mandados de Guaíba	Mandado	10	13
23	0028900-70.2007.5.04.0661	30/07/2025	Central de Mandados de Guaíba	Mandado	10	13
24	0028900-70.2007.5.04.0661	30/07/2025	Central de Mandados de Guaíba	Mandado	10	13
25	0020418-06.2025.5.04.0661	30/07/2025	Central de Mandados de Passo Fundo	Mandado	10	13
26	0021062-80.2024.5.04.0661	30/07/2025	Central de Mandados de Passo Fundo	Mandado	10	13
27	0002800-54.2002.5.04.0661	30/07/2025	Central de Mandados de Passo Fundo	Mandado	10	13

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 20/08/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 542 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo; destes, 24 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 518 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.



16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, considerando o Índice Nacional de Gestão do Desempenho, ocupa o 61º lugar na classificação geral no âmbito deste Regional, e a nível nacional está na posição 1.229 de 1.570 Varas do Trabalho. Nos últimos três anos, a média de casos novos foi de 1.198 processos, o que a enquadra no agrupamento nº 3 (Unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual entre 1.001 e 1.500 processos).

Em relação aos casos novos e casos solucionados, os dados indicam um aumento no índice da produtividade. Veja-se que em 2023, o percentual ficou em 73%, enquanto no ano passado atingiu 92%. Já em 2025, dados até 31/07, indicam que a Unidade apresenta 77% de produtividade.

Houve um aumento de casos novos em relação ao ano de 2023, de 905 para 985, superando, inclusive, os anos que antecederam ao período pandêmico. No que diz respeito aos processos solucionados, 905 em 2024, apresenta aumento se comparado com o ano anterior, quando registrados 663 casos solucionados.

Quanto ao congestionamento na fase de conhecimento, houve uma queda no último ano, tendo passado de 57% (em 2023), para 49% (em 2024). O congestionamento médio do agrupamento, contudo, foi de 57% para 49%, respectivamente. Atualmente, considerado apenas o primeiro semestre de 2025, o congestionamento da Unidade é de 64%.

O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial em 2023, passou de 57% e 67,69%, para 49% e 50,06% no ano seguinte, o que denota os esforços da Vara para melhorar os indicadores.

O número de audiências realizadas, 468 em 2024, aumentou em comparação com o ano de 2023, quando realizadas 380 audiências. Os índices, no entanto, são superiores aos da média de audiências no agrupamento: 960 em 2023 e 971 em 2024. Na mesma toada, o número de audiências de instrução realizadas, também aumentou em 2024 (465), quando em comparação com o ano de 2023 (379).

Não obstante, o índice de adiamento das audiências aumentou: em 2023/2024 estava em 32,52% e, no período entre 01/08/2024 e 31/07/2025, ficou em 40,57%, distante da meta recomendada que é de 10%.

Por sua vez, os números de sentenças prolatadas e de acordos homologadas na fase de conhecimento em 2024, tiveram um aumento, passando de 663 para 905. No interregno de 01/08/2024 a 31/07/2025, foram prolatadas 19 sentenças líquidas, todas proferidas pela Juíza Cassia Ortolan Grazziotin, estando abaixo da média no agrupamento, que é de 37.

Houve uma leve diminuição no acervo da Unidade, sendo registrados 2.825 processos em 2023 e 2.736 em 2024. Cabe referir que, historicamente, a partir de 2018, o acervo da Unidade permanece abaixo do acervo médio no agrupamento.

Em relação à idade média dos processos em instrução, constata-se que houve diminuição tanto para os processos com rito Sumaríssimo (de 195 em 2023 para 175 em 2024), quanto para os demais (de 226 para 222).

De outra banda, no que se refere à evolução do prazo médio do início à extinção da execução, houve redução, tanto para os processos de ente privado (de 1.352 para 1.118), quanto para os processos de ente público (de 1.178 para 1.114).

Superada essa análise estatística, cumpre registrar que o Diretor da Vara informa que é realizada a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, tanto as sentenças de conhecimento, quanto os incidentes de execução e os embargos de declaração, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Também, menciona que havendo conexão ou continência, ou em caso de declaração de impedimento, ou de suspeição do Juiz, são observados, respectivamente, os arts. 122 e 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Segundo o Diretor, o quadro de servidores da Unidade está completo e há 3 servidores em teletrabalho, 2 deles em regime parcial e um em regime integral, com boa produtividade e comunicação frequente.

Relativamente aos processos físicos arquivados, menciona que não há mais espaço na DCDF para a alocação, permanecendo, então, na própria Secretaria em estantes, organizados por lotes de 20cm de altura. Diz que há muitos processos com selo histórico atribuído para vários assuntos, mas nenhum



relacionado à pandemia COVID-19 e Enchente RS. Acrescenta que não houve pedido de eliminação de documentos administrativos nos últimos 12 meses.

Outrossim, disse que não há demandas que necessitem de encaminhamento, tanto para a área administrativa, quanto para a área judiciária.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120, da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral”, para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta CNJ 1/2025: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que os dados parciais apurados até 18/08/2025, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.1).



Meta CNJ 3/2025: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3). Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 18/08/2025, apontam para tendência de cumprimento da meta no presente ano (item 11.2.3).

Realização de audiência inicial: diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se às Magistradas que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao CEJUSC: recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- proceder à revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade,



com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho, a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se às Juízas que profiram sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido (à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório).

Prazo médio de tramitação dos processos: determina-se à Secretaria e às Juízas da Unidade, a adoção de providências para reduzir o prazo médio de tramitação dos processos, em especial em relação àqueles que tramitam sob o rito sumaríssimo (*vide* dados constantes do item 9.1 e 9.2), a fim de aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- b) cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados na tarefa Cumprimento de Providências.

Execuções reunidas – Arquivamento definitivo: determina-se a observância aos arts. 129, parágrafo único, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e 187-A, § 2º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que vedam o arquivamento definitivo de processos de execução centralizados (item 13.5).

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).



Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Cristiane Bueno Marinho, a Juíza Substituta lotada, Cássia Ortolan Grazziotin, o Diretor de Secretaria, Jones Gabriel Guedes e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo no dia 03/09/2025, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias. Compareceram ao Foro os drs. Renato César Vaes, Ícaro Mario Caron Covatti (Comissão Especial da Advocacia Trabalhista – CEAT), e a dra. Leticia Devanir Garbinato, os quais postularam a uniformização pelos Juízes do Foro, acerca dos procedimentos quanto à pauta *on line*, ou de forma presencial; requerem sejam cadastrados maior número de peritos, com mais opções de indicação pelos Juízes do Foro.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Cristiane Bueno Marinho, pela Juíza Substituta lotada, Cássia Ortolan Grazziotin, pelo Diretor de Secretaria, Jones Gabriel Guedes, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região